

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - PREV/SERV

7ª Sessão de 2025

(4ª Sessão Virtual)

Data: 13/05/2025 a 19/05/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: JURACI GUIMARAES JUNIOR.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000533-19.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO JOSE LOPES SENRA

ADVOGADO(A): ELAINE DE ARAUJO SILVEIRA QUARESMA (OAB MG139148)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR (OAB MG111475)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS GRÉGOR MOREIRA DE MOURA E EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, DIFERINDO PARA A FASE DE CUMPRIMENTO DO JULGADO A DEFINIÇÃO SOBRE O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS, EM ATENÇÃO AO TEMA 1124 DOS STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004354-63.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DECIO DE ASSIS REZENDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, DIFERINDO PARA A FASE DE CUMPRIMENTO DO JULGADO A DEFINIÇÃO SOBRE O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS, EM ATENÇÃO AO TEMA 1124 DOS STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005791-66.2012.4.01.3814/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: MARCOS ANTONIO DO CARMO

ADVOGADO(A): BRUNO GAZZOLA BEZERRA FALCAO (OAB MG178257)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA (OAB MG103584)

ADVOGADO(A): JOSE SAD JUNIOR (OAB MG065791)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, COM VISTAS A AFASTAR APENAS AS SANÇÕES DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000421-69.2013.4.01.3815/MG (PAUTA: 516)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000435-55.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: IDALINO PEREIRA DIAS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006876-95.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: JOSE CARLOS RAMOS

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021073-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VERGILIO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO(A): MAISA DE CARVALHO (OAB TO003429)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003768-83.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 187)**APELANTE:** DIVINO ALVES DA COSTA**ADVOGADO(A):** LIVIA CONCEICAO SOUZA (OAB MG092132)**ADVOGADO(A):** WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)**APELANTE:** EDVALDO ROSA DA COSTA**ADVOGADO(A):** LIVIA CONCEICAO SOUZA (OAB MG092132)**ADVOGADO(A):** WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)**APELANTE:** TENDTUDO COSTA E COSTA LTDA**ADVOGADO(A):** LIVIA CONCEICAO SOUZA (OAB MG092132)**ADVOGADO(A):** WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)**APELADO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHORETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.**APELAÇÃO CÍVEL N° 1003450-07.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 217)****APELANTE:** RAQUEL NUNES FERREIRA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHORETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.**APELAÇÃO CÍVEL N° 1004950-79.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 221)****APELANTE:** MARIA CICERA UNGRIA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHORETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.**APELAÇÃO CÍVEL N° 1005562-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 222)****APELANTE:** APARECIDA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHORETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009574-13.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 243)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ERIVALDO FERREIRA DE SANTANA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)**ADVOGADO(A):** NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)**ADVOGADO(A):** JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)**ADVOGADO(A):** CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)**INTERESSADO:** PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA (INTERESSADO)**INTERESSADO:** SIMOLDES PLASTICOS INDUSTRIA LIMITADA (INTERESSADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHORETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.**APELAÇÃO CÍVEL N° 6000076-15.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 299)****APELANTE:** GERALDO DE MELO VIANA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMARETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.**APELAÇÃO CÍVEL N° 1011825-94.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 340)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** BENEDITA EUSTAQUIA DA CUNHA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO CAMELO (OAB MG086121)**APELADO:** SUELMI CANDIDO DA CUNHA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO CAMELO (OAB MG086121)**APELADO:** ADEILTON CANDIDO DA CUNHA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO CAMELO (OAB MG086121)**APELADO:** ANGELA MARCIA DA CUNHA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO CAMELO (OAB MG086121)**APELADO:** DANIELA DO NASCIMENTO CUNHA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO CAMELO (OAB MG086121)**APELADO:** ELIZABETH CUNHA DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO CAMELO (OAB MG086121)**APELADO:** LUCIANO CANDIDO DA CUNHA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO CAMELO (OAB MG086121)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMARETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.**APELAÇÃO CÍVEL N° 6005370-82.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 343)**

APELANTE: ERILDA DAS GRACAS DE JESUS

ADVOGADO(A): KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA (OAB MG201293)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009382-23.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: CICERO DIAS CORREIA

ADVOGADO(A): THAMYSYE LOPES OLIVEIRA (OAB MG171263)

APELANTE: WENDELL ALMEIDA PRATES

ADVOGADO(A): WENDELL ALMEIDA PRATES (OAB MG078881)

APELANTE: RONALDO MOTA DIAS

ADVOGADO(A): DANIEL DE LELIS DIAS (OAB MG169866)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032150-87.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 408)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: PEDRO DOS SANTOS BERNARDINELLI

ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA FALCAO MONTAN (OAB MG058783)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016506-17.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 409)

APELANTE: GLEISON DE JESUS LUCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GILDETE DO CARMO FERREIRA ANDRADE (OAB MG137353)

APELANTE: JUNIA GRACIELA DE JESUS LUCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GILDETE DO CARMO FERREIRA ANDRADE (OAB MG137353)

APELANTE: JULIANA DE JESUS LUCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GILDETE DO CARMO FERREIRA ANDRADE (OAB MG137353)

APELANTE: RITA DE JESUS RAMOS LUCIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIPE MATEUS SANTOS (OAB MG133350)

ADVOGADO(A): GILDETE DO CARMO FERREIRA ANDRADE (OAB MG137353)

ADVOGADO(A): AMANDA CAROLINE FREITAS TEIXEIRA SANTOS (OAB MG140466)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000848-16.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 413)

APELANTE: FABIANO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GEYSON NUNES DA COSTA (OAB MG085310)
ADVOGADO(A): LARISSA ISABELA FERREIRA ARAUJO (OAB MG174445)

APELANTE: RENATA CRISTINA MIRANDA
ADVOGADO(A): GEYSON NUNES DA COSTA (OAB MG085310)
ADVOGADO(A): LARISSA ISABELA FERREIRA ARAUJO (OAB MG174445)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004153-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 414)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DORALICE DO LIVRAMENTO COSTA
ADVOGADO(A): VANDERLEIA APARECIDA SILVA BOSCO (OAB MG116985)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002386-54.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 415)

APELANTE: PALOMA DO CARMO LIMA
ADVOGADO(A): GABRIELLE DETONI DE FREITAS (OAB MG157744)

APELANTE: KAYQUE DO CARMO VIANA
ADVOGADO(A): GABRIELLE DETONI DE FREITAS (OAB MG157744)

APELANTE: THALITA DO CARMO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): GABRIELLE DETONI DE FREITAS (OAB MG157744)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030218-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 419)

APELANTE: PAMELA VILELA DE CASTRO
ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1013829-31.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 457)**AGRAVANTE:** MARIA VIEIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013951-11.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 468)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOELMA CORREA ROSA**ADVOGADO(A):** DHOUGLAS ARAUJO SOARES (OAB MG176129)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004308-20.2024.4.06.3819/MG (PAUTA: 513)**APELANTE:** ELIANA RAIMUNDA DA SILVA CRUZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ODINIL DAS GRACAS JUNIOR (OAB MG144813)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000976-53.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 535)**APELANTE:** JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JANAINA MURTA SOUZA (OAB MG107286)**ADVOGADO(A):** FABIO LEAO FRANCA (OAB MG130124)**ADVOGADO(A):** EDSON AMANCIO DE SA (OAB MG067684)**APELANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA**ADVOGADO(A):** MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)**ADVOGADO(A):** VANEA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)**ADVOGADO(A):** FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA (OAB DF024707)**ADVOGADO(A):** MARIA CLARA FERREIRA SANTIAGO (OAB DF068558)**APELANTE:** ISMAR MARTINS DE ARRUDA**ADVOGADO(A):** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)**APELANTE:** FRANCISCO DE SOUZA LEITE**ADVOGADO(A):** JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL
DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003764-19.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 563)**APELANTE:** LENIR TEREZINHA DE FARIA LIMA**ADVOGADO(A):** REINALDO LUIZ GARCIA (OAB MG205053)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 13/05 A 19/05/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020160-83.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 1)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** GISELLE MATHEUS DE PADUA**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** GERALDO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000026-23.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** REGINALDO BOURGEOIS**ADVOGADO(A):** JOSE FRANCISCO BOTELHO E SILVA (OAB SP279846)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000839-50.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)**APELANTE:** MISLENI LUCIVANI DE SOUZA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** GLEICYANE CRISTINA PEREIRA JUNQUEIRA DE SOUSA (OAB RJ141547)**ADVOGADO(A):** ALINE MARIA PEREIRA JUNQUEIRA DE SOUSA (OAB MG165529)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002211-34.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: AYLLA MELINDA LOPES SOUSA
ADVOGADO(A): LUCIANO HONORIO DA SILVA (OAB MG192184)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004273-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1024282-32.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JANETE APARECIDA COELHO DA COSTA
ADVOGADO(A): RODRIGO JOSE DE ALMEIDA (OAB MG113177)
ADVOGADO(A): ROOZIVERT JOSE FERREIRA MARTINS (OAB MG128602)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E LHE DAR PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023280-51.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SINELMA ALICE DE SOUZA
ADVOGADO(A): LILIAN CRISTINA DA COSTA (OAB MG099898)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E ACOLHÊ-LOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1012528-03.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO ALVES MOREIRA
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO SOMENTE PARA EXCLUIR A MULTA COMINATÓRIA PREVISTA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1039514-40.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 11)

AGRAVANTE: GERALDA ELIAS DO CARMO
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004177-36.2015.4.01.3809/MG (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: NEYLOM CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): RAQUEL ALVES MANSO (OAB MG104440)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020477-10.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FERNANDO VIEIRA PINHEIRO
ADVOGADO(A): CHRISTIAN TANURE LOPES (OAB MG180154)
ADVOGADO(A): MARIO FERREIRA DA SILVA (OAB MG157069)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, AFASTANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000043-81.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000349-50.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: ERINEIA DA SILVA CANDIDO
ADVOGADO(A): MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO (OAB MG167106)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014400-82.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: WAGNER RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)
ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)
ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC A PARTIR DA EC 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009010-57.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: LAZARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
APELANTE: EDILEUZA SOUZA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): MARCIA CALDEIRA GONCALVES
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
APELADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF
ADVOGADO(A): RICARDO LOPES GODOY (OAB MG077167)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024058-89.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: MAURO APARECIDO GABRIEL

ADVOGADO(A): GABRIEL BARSI COLOMBO (OAB MG133488)

ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002678-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: JULIANA DE SOUZA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE FARIA MUNIZ (OAB MG192629)

ADVOGADO(A): RENATO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA (OAB MG113193)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE ASSIS CONCI RUSSO (OAB MG112725)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009584-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: VILMAR BERNARDES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)

ADVOGADO(A): LAIS BRAZ DE SOUZA (OAB MG151856)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014163-32.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: AMANDA AXIOLE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELANTE: GABRIEL AXIOLE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELANTE: BENJAMIN AXIOLE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELANTE: DAVI AXIOLE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELANTE: PALOMA AXIOLE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELANTE: VALDINEIA SOARES DOS SANTOS AXIOLE

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000073-53.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: AMAURI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004554-05.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: ERIVAL JORGE BARBOSA

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)

ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005432-27.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDSON RICARDO DE LIMA

ADVOGADO(A): ILSON DE PAULO MARQUES (OAB MG131799)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006145-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: BENEDITO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015628-95.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 26)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CLOVES EDUARDO BATALHA FRANKLIN

ADVOGADO(A): GLEISER LUCIO BORONI SOARES (OAB MG080654)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0062369-28.2011.4.01.3800/MG
(PAUTA: 27)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SERGIO DONIZETTI FERREIRA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE REPETIBILIDADE DOS VALORES EM RAZÃO DA REFORMA DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015785-87.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCOS BONFIM CAMPOS

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO NA DATA DE CITAÇÃO DO INSS NO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000236-71.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: LECY TAVARES DE FREITAS

ADVOGADO(A): RAFAEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR (OAB MG121449)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003157-05.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009205-09.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: DJANIRA RODARTE VILELA
ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012967-67.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ARAMIS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E DAR-LHES PROVIMENTO, A FIM DE AFASTAR A OBSCURIDADE, CONFERINDO EFEITO MODIFICATIVO À DECISÃO EMBARGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032896-52.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA HELENA CORREA
ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052999-56.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA JUDITE DA COSTA

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIALMENTE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000115-68.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: APARECIDA DE FATIMA AGUIAR

ADVOGADO(A): LARISSA FREITAS MARINHO (OAB MG196778)

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000373-15.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: IVANY DE FATIMA CARDOSO VANELI

ADVOGADO(A): JAQUELINE COSTA DAMASCENO (OAB MG175945)

ADVOGADO(A): VANESSA AMARAL FREITAS (OAB MG179020)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000925-77.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: RITA DE CACIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000213-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 38)**APELANTE:** BRENO ALVES FERREIRA**ADVOGADO(A):** FARLEY ADRIANO BATISTA CHAVES (OAB MG181038)**ADVOGADO(A):** DEBORA TEIXEIRA SA (OAB MG216906)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0039694-44.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 39)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOAO ANTONIO DA COSTA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002708-04.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 40)**APELANTE:** TEREZA MARIA DE JESUS SANTOS**ADVOGADO(A):** JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)**ADVOGADO(A):** LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010736-33.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 41)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** LENY RIBEIRO DO PRADO**ADVOGADO(A):** RONAN GUERZONI CLETO DUARTE (OAB MG046026)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACOLHER OS EMBARGOS DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AOS

EMBARGOS DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000000-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOAO AFRANIO DA FONSECA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000117-47.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: ROSANGELA MARIA ROCHA

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000198-59.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: LIAMAR APARECIDA LEAL

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)

ADVOGADO(A): ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000321-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: DIVA ALVES FERREIRA DUARTE

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA COURY MOREIRA (OAB MG090449)

ADVOGADO(A): AMANDA COURY MOREIRA RODRIGUES (OAB MG164628)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001204-09.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: OLAVO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BARBARA THUANY LIMA DUARTE BELEM (OAB MG158443)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015737-36.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: MARIA DIRLENE ALVES PINHEIRO
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E HOMOLOGAR O RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL NA FORMA DO ART. 487, III, A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028597-69.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: ILDA DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019011-73.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: ROZENI MARIA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO ALVES DE LIMA (OAB SP087608)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000117-03.2020.4.01.3817/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: HUMBERTO PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)
ADVOGADO(A): LARISSA FREITAS MARINHO (OAB MG196778)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000161-57.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: SEBASTIAO ANTUNES FILHO
ADVOGADO(A): MARA RUBIA MARTINS DE DEUS COSTA (OAB MG159767)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000209-16.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: TEREZINHA RODRIGUES AMANCIO
ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000253-10.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: JOAO ANTONIO DE DEUS
ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES DIAS (OAB MG175157)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000290-62.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): CATHERINE DE ARAUJO RUAS (OAB MG134868)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO

RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000561-69.2020.4.01.3806/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: ROSANGELA NOGUEIRA LUCAS

ADVOGADO(A): MARA RUBIA MARTINS DE DEUS COSTA (OAB MG159767)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001300-87.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: MARIA DE LOURDES COELHO

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001393-50.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: EURIDES MARIA MONTEIRO

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010189-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: REINILDA CORREIA DA ROCHA

ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018653-09.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: SANTA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000025-60.2023.4.06.9999/MG
(PAUTA: 60)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ENILDA SILVA PINTO

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001024-22.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: MARIA CASSIANO

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009020-71.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: ALZIRA DOMICIANO DIAS

ADVOGADO(A): DAMARIS PORTE (OAB MG001767A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000038-05.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: ALICE DA SILVA OLIVEIRA SELES

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008139-85.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: VICTORIA GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(A): ADELAIDE DE PAULA REIS LIEVORE (OAB MG145008)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, ALTERANDO A SENTENÇA APENAS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO VÍNCULO CONSTANTE APENAS NA CTPS DO SEGURADO RECLUSO (ART. 485, INCISO IV E §3º, DO CPC), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0043893-31.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: MARIA VILMA DA CRUZ

ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE AMBAS AS PARTES, REJEITAR OS DA PARTE AUTORA E ACOLHER OS DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007511-29.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO PAULINO

ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0018514-86.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LAZARO APARECIDO MARTINS

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL; CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; REFORMAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO TOCANTE AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DO IPCA-E PELO INPC E A OBSERVÂNCIA DA TAXA SELIC A PARTIR DA EC 113/2019, E, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018109-55.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: MARIA DE FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004282-68.2015.4.01.3823/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: MARTA LUCIA BARBOSA
ADVOGADO(A): MARIA IZABEL MARTINS CROVATO (OAB MG096366)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004658-04.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: KEIMILLY VITORIA FERREIRA SILVA
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008040-27.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: LUCAS RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)
ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE ROCHA (OAB MG119094)
ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELANTE: ESTEFANE TAUANE RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)
ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE ROCHA (OAB MG119094)
ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELANTE: MAISA LORRANE RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)
ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE ROCHA (OAB MG119094)
ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELANTE: EDNA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)
ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE ROCHA (OAB MG119094)
ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0041350-49.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 72)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

PARTE AUTORA: MANOEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): KARINA AMZALAK PEREIRA (OAB MG077863)
ADVOGADO(A): JOSE MAERCIO PEREIRA (OAB DF012393)
ADVOGADO(A): SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA (OAB MG079395)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DENEGAR A SEGURANÇA, REGISTRANDO-SE A IRREPETIBILIDADE DOS VALORES PERCEBIDOS ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000864-23.2013.4.01.3814/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: EBERTY GOMES OTHERO
ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000265-31.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDA JUSTINA FERREIRA
ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTEL MACHADO (OAB MG131924)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A CONDENAÇÃO EM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS É INDEVIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028940-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 75)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA APARECIDA DA LUZ**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E OS REJEITAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006433-34.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 76)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ONOFRE COBERTINO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** CHRISTIANO HENRIQUE PIRES LACERDA (OAB MG119483)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013507-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 77)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MAYZA VIEIRA LOPES**ADVOGADO(A):** ALUIZIO MACHADO PINTO FARAGE (OAB MG108771)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, FICANDO MAJORADA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0022638-25.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 78)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LUIZ FERNANDO LESSA COUTO**ADVOGADO(A):** ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA, A FIM DE: A) JULGAR IMPROCEDENTE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL COM DIB EM 24/04/2007; B) REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA EM SENTENÇA; C) RECONHECER A OBRIGATORIEDADE DE REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, O QUE PODE

SER FEITO POR MEIO DE DESCONTO EM VALOR QUE NÃO EXCEDA 30% (TRINTA POR CENTO) DA IMPORTÂNCIA DE EVENTUAL BENEFÍCIO QUE AINDA LHE ESTIVER SENDO PAGO (STJ, TEMA 692). D) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MEDIANTE REAFIRMAÇÃO DA DER PARA 06/05/2008; C) ALTERAR OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0039220-42.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANDERSON FABRICIO ALBUQUERQUE PEREIRA

ADVOGADO(A): HELEN VIRGINIA SILVA SENTEX CORREA (OAB MG099104)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0009239-84.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 80)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PAULO SERGIO DIAS DUARTE

ADVOGADO(A): SIBELE BARONY BUENO (OAB MG090416)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DO INSS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO, A FIM DE APLICAR O DECIDIDO NO TEMA 503/STF ACERCA DA DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020200-89.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOAO EVANGELISTA DA FONSECA

ADVOGADO(A): NATALIA MARQUES LIMA BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG109043)

ADVOGADO(A): GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS (OAB MG079732)

ADVOGADO(A): KRIS BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG081144)

ADVOGADO(A): FILIPE REIS VILLELA BRETTAS GALVAO (OAB MG100609)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E ACOLHE-LOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002956-96.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 82)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RONALDO PEREIRA SATIRO
ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)
ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DETERMINAR NOVA NOTIFICAÇÃO DA APSADJ/SADJ-INSS-ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS PARA QUE IMPLANTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO À PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), LIMITADA EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002060-93.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EDMAR VIEIRA BRAGA
ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)
ADVOGADO(A): THAMIRE CARVALHO SILVA (OAB MG211318)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA PARCIAL DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008815-82.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JACIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARIZA PRADO GOMES (OAB MG067496)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO GOMES (OAB MG071157)
ADVOGADO(A): SIMONE CRISTINA PEREIRA (OAB MG147894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E OS REJEITAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003119-71.2021.4.01.3808/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RINALDO PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA (OAB MG135796)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS; RETIFICAR O ERRO MATERIAL QUANTO AOS PERÍODOS RECONHECIDOS COMO ESPECIAIS E O ERRO DE CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, POR CONSEQUENTE, CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM DIB EM 22/04/2022, MEDIANTE A

REAFIRMAÇÃO DA DER, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, TUDO NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008253-72.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: MARIA HELENA BERALDO

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELANTE: ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO PARA REESTABELECER EM FAVOR DA APELANTE MARIA HELENA BERALDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, COMO TAMBÉM REDUZIR O PATAMAR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA FASE EXECUTIVA PARA 5% (CINCO POR CENTO), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA INTEGRALMENTE EM SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033130-73.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 87)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: PAULO JUAREZ JARDIM SILVA

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA GUIMARAES (OAB SP095207)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO DO INSS E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021581-27.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RAQUEL PATRICIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS SOARES RIBEIRO (OAB MG093655)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000111-43.2022.4.01.3811/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANATIELLE FERNANDES SOUTO (OAB MG172345)

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023549-86.2001.4.01.3800/MG
(PAUTA: 90)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: MARIA TACIANA DE OLIVEIRA LEAO
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS EM PARTE, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE PARCELAS PRESCRITAS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E RETIFICAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ADEQUANDO O JULGADO AOS TEMAS 810/STF E 905/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014606-36.2008.4.01.3800/MG
(PAUTA: 91)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA DOS REIS BARBOSA
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001810-98.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: RITA ARMANDA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007696-90.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADI IGNACIA DINIZ RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO BOSCO PIMENTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA LUIZA RODRIGUES MARTINS SOUSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CAMILA MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA TERESA GOMES E SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ODALIA DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ONEZIO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE ADRIANO BIGAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052669-54.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 94)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: BARANDINA FERNANDES

ADVOGADO(A): EDER DE SOUZA AZEVEDO (OAB MG075012)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E DAR-LHES PROVIMENTO, A FIM DE SUPRIR OMISSÃO, CONFERINDO EFEITO MODIFICATIVO À DECISÃO EMBARGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000894-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: GABRIEL FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO(A): GLEISON BUENO (OAB MG126235)

ADVOGADO(A): JOSE AIRTON DA SILVA (OAB MG114359)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013093-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: MARCIO GOMES FERREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)
ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)
ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0018507-62.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MARIA DO CARMO ANTONIA DE OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019417-89.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: ANTONIO DONIZETTI DIAS
ADVOGADO(A): CLEYSON CORTES DE CARVALHO (OAB MG101983)
ADVOGADO(A): CIBELE ALVES MACHADO (OAB MG104953)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000060-48.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012058-28.2010.4.01.3813/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVA MODICA
PROCURADOR(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JAQUELINE ANA BUFFON
APELADO: ANAEL ROBSON RAMOS FARIAS
ADVOGADO(A): LAURO DE TASSIS CABRAL (OAB MG066350)

ADVOGADO(A): EDSON AMANCIO DE SA (OAB MG067684)

APELADO: ELSON ROSA DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): SILVIO PEREZ NUNES (OAB MG073556)

APELADO: FREDERICO DIAS FALCI

ADVOGADO(A): RODOLFO BOECHAT ASSERUY SILVA (OAB MG159167)

ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)

APELADO: GERALDA MANOELINA GOMES COSTA

ADVOGADO(A): SILVIO PEREZ NUNES (OAB MG073556)

APELADO: GILMARA LOPES PEREIRA

ADVOGADO(A): SILVIO PEREZ NUNES (OAB MG073556)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000347-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: MARIA DO CARMO BERTOLDO DOS REIS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000454-61.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: ANTONIO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000284-88.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ARILDO LUIZ FERREIRA

ADVOGADO(A): JAIR CLEBER DE SOUZA (OAB MG097578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITAR-LHES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000460-34.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: AUCÉLIA SANTOS LIMA
ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERRISSIMO (OAB MG100871)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000391-74.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PAULO DOS REIS ARANTES
ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000348-74.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: ELIZABETH FROES SOUZA
ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)
ADVOGADO(A): DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS (OAB SP161110)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015932-18.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUCIO SERAFIM COELHO
ADVOGADO(A): EDNA GRACIANO DOS SANTOS (OAB MG095017)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR DEVOLVA AO INSS OS VALORES SACADOS EM 06/01/2012, APÓS O ÓBITO DO BENEFICIÁRIO, REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027458-82.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: JOANA D ARC DA SILVA
ADVOGADO(A): LORRANY TATIELY DE SOUZA (OAB MG186841)
ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)
ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023558-91.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: MARDILENE CORREA DA COSTA
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)
ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)
ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0058000-27.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: EVA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. RESTANDO, PORTANTO, PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013655-66.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: MARIA JOSE CALDEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0083443-36.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PEDRO LUIZ DELFIN

ADVOGADO(A): SIMONE PIMENTA RIBEIRO (OAB MG142064)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6002547-62.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: LUCAS RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: MIGUEL GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: MATEUS RIBEIRO DAS NEVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: LUCIANO BENTO XAVIER

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: LOURIVAL MATEUS DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000978-97.2023.4.06.3803/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: ALISSON SOUZA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): HUMBERTO TOMAZ GONZAGA (OAB MG163871)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU - UBERLÂNDIA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010484-61.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: EVANGELA SOUZA DRUMOND

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA VIANELLO (OAB MG078411)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000942-64.2015.4.01.3808/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: MESSIAS SALVADOR MONTEIRO CHAVES
ADVOGADO(A): SILVANIA APARECIDA DINIZ (OAB MG057480)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013453-89.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LAZARO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): ARIOMALDO VIEIRA DA SILVA (OAB MG037467)
ADVOGADO(A): JACY VIEIRA DA SILVA NETO (OAB MG108888)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO DE REMESSA DOS AUTOS A ESTE TRIBUNAL PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINO O PROSEGUIMENTO DO FEITO NO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SE COMPLETE A INSTRUÇÃO DO FEITO E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001769-37.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE MARIANO
ADVOGADO(A): ELTON GARCIA DE SENE (OAB MG103138)
ADVOGADO(A): DOUGLAS SILVA BORGES (OAB MG132635)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AFASTAR A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E, NO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 1.013, §3º, I, DO CPC, CONCEDER A SEGURANÇA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR PRESTADO NO PERÍODO DE 06/03/97 A 10/08/2015 E CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007888-13.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE LUIS RIBEIRO MENDES
ADVOGADO(A): FABRICIO GONCALVES DE MORAIS (OAB MG132877)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000735-67.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA MARGARIDA DAS CHAGAS

ADVOGADO(A): GILMARA LEITE MOTA LEONEL (OAB MG097589)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017821-44.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: MARIA DO CARMO ALVES DE MENDONCA

ADVOGADO(A): JOSE FROES BRASIL (OAB MG057467)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, RECONHECER A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS O FALECIMENTO DA AUTORA (16/11/2018) E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SE PROCEDA A INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO E DOS SUCESSORES DA FALECIDA, DANDO AO PROCESSO SEU REGULAR PROSEGUIMENTO, INCLUSIVE COM A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA SOCIOECONÔMICA DE FORMA INDIRETA. PREJUDICADA, PORTANTO, A ANÁLISE DO MÉRITO DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000549-98.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: MARIA NARA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JERUSA SOUZA FERNANDES PINTO (OAB MG115502)

ADVOGADO(A): JAIRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG074340)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018574-30.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ARLITO JOSE DOS REIS

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

ADVOGADO(A): ALINE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG127905)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1019051-53.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026069-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG103517)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA RURAL, NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL, DESDE A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER), BEM COMO A PAGAR-LHE AS PARCELAS ATRASADAS, COMPREENDIDAS ENTRE A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER) E A DATA DE INÍCIO DO PAGAMENTO (DIP), RESSALVADAS AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E AS EVENTUALMENTE PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE. PARCELAS DECORRENTES DE BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS RECEBIDOS NO MESMO PERÍODO DEVEM SER OBJETO DE COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006876-58.2021.4.01.3813/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: MARCONE MOREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): POLLYANA MEIRA LEAL AYALA (OAB MG122669)

ADVOGADO(A): NAYARA FERNANDA DO CARMO OLIVEIRA (OAB MG117210)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICA E SOCIAL, A FIM DE SEREM OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014802-50.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LEONARDO DE LIMA FARIA CASTRO

ADVOGADO(A): DANIEL LUIZ DE SOUZA REZENDE (OAB MG156917)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0035975-86.2008.4.01.3800/MG
(PAUTA: 131)****INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** ANA DE SOUZA OLAVO**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**APELANTE:** CHIRZETE NICOLAU APOLINARIO**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**APELANTE:** CLEUSA MARIA DUTRA**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**APELANTE:** GLORIA PICORELLI MEDEIROS**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**APELANTE:** THEREZINHA ROSA VIEIRA**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004126-23.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 132)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** BENICIO BENEDITO SILVA**ADVOGADO(A):** AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)**ADVOGADO(A):** FABIO CARDOSO LOUZADA (OAB MG050498)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E CONFIRMO A ELE EFEITOS INFRINGENTES PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024454-71.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** HAMILTON DOMINGUES PEREIRA**ADVOGADO(A):** FULVIA FERNANDES RODRIGUES LEAL (OAB MG143390)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. RESTANDO, PORTANTO, PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013336-98.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EVA DE ARAUJO COELHO
ADVOGADO(A): LUIZA SEIXAS MENDONCA (OAB SP280955)
ADVOGADO(A): ADERICO FERREIRA CAMPOS (OAB SP095618)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. REVOGO, AINDA, A TUTELA DE URGÊNCIA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DETERMINANDO À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS DE FORMA PRECÁRIA, CONFORME ENTENDIMENTO FIRMADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME ANTERIORMENTE EXPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013442-60.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: DORCA MATA ANSELMO
ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. RESTANDO, PORTANTO, PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013950-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: DANIEL MARTINS CUNHA
ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)
ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1027034-98.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 137)

AGRAVANTE: MARIA NEUSA DA SILVA
ADVOGADO(A): IDELI MENDES SOARES (OAB SP299898)

AGRAVADO: AGENCIA DO INSS DE BELO HORIZONTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO (ART. 535, IV) OU DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO (ART. 535, V, CPC), MAS, EXCLUINDO-SE A CONDENAÇÃO DA EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029791-14.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 138)**APELANTE:** MARIA IRIS DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DETERMINO O PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AOS SUCESSORES DA PARTE AUTORA, FALECIDA A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO ATÉ A DATA DO ÓBITO, RESSALVADAS AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E AS EVENTUALMENTE PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE. PARCELAS DECORRENTES DE BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS RECEBIDOS NO MESMO PERÍODO DEVEM SER OBJETO DE COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002139-40.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 139)**APELANTE:** ILDO GONCALVES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** BERNARDO RUCKER (OAB PR025858)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (EXECUTADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000981-62.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 140)**APELANTE:** MARIA JOSE SILVA FERRARI**ADVOGADO(A):** ROSEMAR ANGELO MELO (OAB MG168697)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDO, DETERMINANDO A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL E O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NOS VALORES APURADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0000157-58.2008.4.01.3805/MG (PAUTA: 141)**PARTE AUTORA:** MAURA MARQUES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR (OAB MG061946)

PARTE AUTORA: LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR (OAB MG061946)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0039646-44.2013.4.01.3800/MG
(PAUTA: 142)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: SUELY DE ABREU
ADVOGADO(A): BRUNO CORREA FREITAS (OAB MG086423)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053392-08.2015.4.01.3800/MG
(PAUTA: 143)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MARIA JOSE VEIGA DE MELLO
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002811-94.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: WALDINEY SILVA LIMA
ADVOGADO(A): HAMILTON DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG046498)
ADVOGADO(A): VICTOR CAMILO LAGE DE FIGUEIREDO (OAB MG188357)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0043673-65.2016.4.01.3800/MG
(PAUTA: 145)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MARLENE FERREIRA LEITE SILVA
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1024807-84.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE TURIBIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1054655-48.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: MARIA DE FATIMA ROSA DE LIMA

ADVOGADO(A): SIONE RODRIGUES GONZAGA (OAB MG079353)

ADVOGADO(A): FLAVIANO DANIEL DE JESUS PINTO (OAB MG176733)

APELANTE: MERCEDES ROSA DE LIMA

ADVOGADO(A): SIONE RODRIGUES GONZAGA (OAB MG079353)

ADVOGADO(A): FLAVIANO DANIEL DE JESUS PINTO (OAB MG176733)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO-SE O ACÓRDÃO EMBARGADO EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022829-26.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ORLANDO VALENTINO PERES

ADVOGADO(A): KALYNE QUEIROZ RODRIGUES BORGES (OAB MG127284)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE À CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. REVOGO A TUTELA PROVISÓRIA ANTERIORMENTE DEFERIDA, AUTORIZANDO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NOS TERMOS DO TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022141-40.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: ANEZIA DE OLIVEIRA DINIZ

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO, E JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1023384-72.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 150)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
AGRAVADO: DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR PARA RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR, EM GRAU DE RECURSO, AÇÕES DE CONCESSÃO E DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020126-98.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)
ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR, DE OFÍCIO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO A APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017731-43.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS ANTERIORES À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006959-14.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 153)**APELANTE:** JOSE SALVADOR DE MOURA**ADVOGADO(A):** HELDER FERNANDO FERREIRA MATEUS (OAB MG078317)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012018-87.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)**APELANTE:** MANOEL ANTONIO MARTINS**ADVOGADO(A):** MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012619-09.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 155)**APELANTE:** JOSE HAMILTON VIEIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCELO DE FREITAS SILVA (OAB MG138474)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017330-03.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 156)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ALVENIR NUNES DA SILVA**ADVOGADO(A):** NATALIA MOREIRA DO VALE (OAB MG127157)**ADVOGADO(A):** LETICIA DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG191912)**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029358-03.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 157)**APELANTE:** ROSANE MOREIRA DE SOUZA SILVA**ADVOGADO(A):** LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002504-64.2019.4.01.3804/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: AURORA CANDIDA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): OSVALDO ANTONIO DE ALMEIDA (OAB MG194289)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO GONCALVES MAGALHAES (OAB MG195048)

ADVOGADO(A): NILMA SOUZA SALUM DE OLIVEIRA (OAB MG036657)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021071-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: ANGELA MARIA DAIOLA DE JESUS

ADVOGADO(A): JOANNA FERREIRA DE FREITAS (OAB MG192494)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

ADVOGADO(A): FERNANDA APARECIDA FERREIRA (OAB MG152924)

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030496-68.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: SONIA MARIA MARTINS CARNEIRO

ADVOGADO(A): MAURICIO ARAUJO BARBOZA (OAB MG112180)

ADVOGADO(A): PAOLA MARIANA ASSUNCAO JOAQUIM (OAB MG151684)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003954-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: AMARILDO DELMIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

ADVOGADO(A): LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA APELANTE NO PERÍODO DE 02/09/2014 (REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO) A 16/03/2017 (ÓBITO). CONSIDERANDO QUE A APELANTE DECAIU EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 85, §2º, E 86, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020592-58.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: RONALDO DE CAMPOS PINTO

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER, EM FAVOR DO APELANTE, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DESDE A DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR DE AUXÍLIO-DOENÇA, EM 25/11/2016, RESSALVADOS EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS PELO APELANTE. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §§ 2º A 6º, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005198-31.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SOARES

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001334-53.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: ALAN KARDEC NAZARIO BENTO

ADVOGADO(A): GUILHERME LUIS RIBEIRO ALVARENGA (OAB MG178132)

ADVOGADO(A): THAIS RIBEIRO DA SILVA (OAB MG194202)

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE RESENDE (OAB MG094945)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR DE AUXÍLIO-DOENÇA, EM 31/01/2020, RESSALVADO O DESCONTO DE VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS NA VIA ADMINISTRATIVA. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004160-81.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: JOAO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO(A): JOAO ROBERTO COELHO PEREIRA (OAB SP181210)

ADVOGADO(A): JANAYNA KATO DE MOURA MARTINS (OAB MG163720)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR DE AUXÍLIO-DOENÇA, EM 13/08/2015. CONSIDERANDO QUE O AUTOR DECAIU EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 85, §2º, E 86, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1036337-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: TATIANA MENEZES SILVEIRA

ADVOGADO(A): ALINE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG127905)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020345-43.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MANOEL ADOLFO VICENCA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA REIS (OAB MG104646)

ADVOGADO(A): LUIZA MENDONCA DE BRITO (OAB MG204326)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004339-15.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOAO APARECIDO SILVA VIEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1019694-81.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE LUIZ ALVES DO CABO

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GOMES (OAB RJ153123)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007840-12.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GETULIO CELESTINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): DAYANE DE OLIVEIRA ZANELLI (OAB MG162770)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE EXECUTIVO APS UBÁ/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO SR. SUDESTE II - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

INTERESSADO: GERENTE DO SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO

INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6002140-02.2024.4.06.3801/MG
(PAUTA: 171)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ISABELLA CUNHA DA MATTA E SILVA PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): ISABELLA CUNHA DA MATTA E SILVA PEREIRA (OAB MG221244)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005749-11.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: APARECIDA DONIZETE ROCHA SILVA

ADVOGADO(A): ABILIO CESAR DE CAMARGO JUNIOR (OAB MG183367)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A PARTIR DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, EM 06/10/2021, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6001766-68.2024.4.06.3806/MG
(PAUTA: 173)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTACIO PINHEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): JUCELIA MARIA DA SILVA MENDONCA (OAB MG164421)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB/RD/SR II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007087-61.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: WENDER WILER DE MOURA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS REZENDE SILVA (OAB MG172327)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: 20ª TURMA DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS -
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008772-71.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARLI FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELLA PROCOPIO RIBEIRO DE MORAIS (OAB MG177362)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PARA LHE CONDENAR A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NO PERÍODO DE 24/02/2021 (DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO) A MARÇO/2022 (DATA DE CESSAÇÃO AFERIDA PELA PERÍCIA JUDICIAL), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001345-23.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUIZ AFONSO MOREIRA

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005753-07.2021.4.01.3819/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: SIMONE CARVALHO SOUZA DE PAULA

ADVOGADO(A): JULIANA SANGLARD DE PAULA LAGE (OAB MG131558)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022934-44.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: FLAVIO ALEXANDRE SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MARTINS GONCALVES (OAB MG143297)

ADVOGADO(A): JESSICA SUZANA VIEIRA DA CUNHA (OAB MG188776)

ADVOGADO(A): NATHALYA EMILLY ASSIS (OAB MG215063)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA CUMPRA COM ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO PROFERIDO PELA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021498-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FRANCISCA FREIRE FERREIRA

ADVOGADO(A): JOAO PAULO PICHARA REIS (OAB MG103741)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E AO RECURSO ADESIVO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004357-82.2022.4.01.3811/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: ALTAIR AVELINO ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ANSELMO ALVES DE CARVALHO JUNIOR (OAB MG182414)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO INSS DIVINÓPOLIS MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002664-64.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: MARIA SELMA DE MELO SOUZA

ADVOGADO(A): ALCIONE RODRIGUES FONSECA (OAB MG109999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004554-81.2022.4.06.3816/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: SIMONE GONCALVES SILVA

ADVOGADO(A): GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG192503)

ADVOGADO(A): PIERRE LUIZ DE SOUSA (OAB MG201389)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM TEÓFILO OTONI/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA, ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002926-64.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARCOS ANTONIO ALVES PIRES

ADVOGADO(A): BRENDA OLIVEIRA ARAUJO (OAB MG177968)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NA PARTE CONHECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001283-70.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): CINTIA DA CONCEICAO ROCHA ARAUJO (OAB MG149663)

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA FARIAS (OAB RS087452)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA FICAM MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, EM VIRTUDE DO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO PELA PARTE AUTORA AO APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, C/C SÚMULA 111 DO STJ. EM SE TRATANDO DE CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, O INSS ESTÁ ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI N. 9.289/96. POR SUA VEZ, NAS CAUSAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO FEDERAL (§3º DO ARTIGO 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988), O INSS ESTÁ ISENTO DAS CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 10, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 14.939/2003. OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO INCIDIR SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME RE 870.947/SE (TEMA 810) E RESP N. 1.495.146/MG, RESP N. 1.492.221/PR E RESP N. 1.495.144/RS (TEMA 905), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6003620-15.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: VERONICA DA SILVA BARBOSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ADEMAR DORNELAS DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG128271)

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA (OAB MG094218)

ADVOGADO(A): GIULIA BARRA (OAB MG203172)

ADVOGADO(A): FERNANDA DORNELAS CARVALHO (OAB MG208184)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009518-66.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: CLAUDIO VITAL DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO(A): BRUNO SANTOS PACHECO (OAB RJ150746)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003618-09.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 188)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004996-68.2009.4.01.3813/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: ISAIAS SILVESTRE

ADVOGADO(A): RENATA SANTOS KOLLE GONCALVES (OAB MG108590)

APELANTE: DARCI JOSE VEDOIN

ADVOGADO(A): IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA (OAB MT013731O)

APELANTE: LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN

ADVOGADO(A): IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA (OAB MT013731O)

APELANTE: RONILDO PEREIRA MEDEIROS

ADVOGADO(A): IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA (OAB MT013731O)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT – COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DAS APELAÇÕES E, NO QUE CONHECIDAS, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS (A.1) DETERMINANDO QUE A PERDA DOS VALORES ILICITAMENTE ACRESCIDOS AO PATRIMÔNIO RECAIA SOBRE A QUANTIA QUE EXCDE O PAGAMENTO DO CUSTO DO PRODUTO ENTREGUE POR FORÇA DO CONVÊNIO 1554/2004, E (A.2.) FIXANDO A MULTA CIVIL EM QUANTIA EQUIVALENTE AO APURADO PARA FINS DE PERDA DOS VALORES; E VOTO POR DE OFÍCIO, SER FIXADO DEZEMBRO DE 2003 COMO TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS MORATÓRIOS INCIDENTES SOBRE A MULTA CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002237-68.2008.4.01.3813/MG (PAUTA: 190)**APELANTE:** SILVERIO DORNELAS CERQUEIRA**ADVOGADO(A):** KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB ES012873)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPRO – COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO**APELADO:** MARCIO ALMEIDA PASSOS**ADVOGADO(A):** ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)**APELADO:** JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO**ADVOGADO(A):** VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)**ADVOGADO(A):** MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)**APELADO:** MAURICIO PAES DE ALVARENGA MASSOTE**ADVOGADO(A):** CAIRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA JUNIOR (OAB MG059452)**APELADO:** MARCILENE ALMEIDA PASSOS**ADVOGADO(A):** MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM (OAB MG043712)**APELADO:** JOSE DOS REIS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001341-85.2009.4.01.3814/MG (PAUTA: 191)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPRO – COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** EDUARDO MORATO FONSECA**APELANTE:** JAIRO DE SOUZA COELHO**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)**APELANTE:** MARIA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)**APELANTE:** HELENILDA DA SILVA MAGALHAES**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)**APELANTE:** REINALDO FRANCISCO TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)**APELANTE:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** M & V CONSTRUCOES LTDA**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)**ADVOGADO(A):** ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)**ADVOGADO(A):** LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)**ADVOGADO(A):** JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)**APELADO:** MARCIO MIRANDA SOARES**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)**ADVOGADO(A):** ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)**ADVOGADO(A):** LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)**ADVOGADO(A):** JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)**APELADO:** VERA LUCIA DUTRA SOARES**ADVOGADO(A):** LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)**ADVOGADO(A):** ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)**ADVOGADO(A):** LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)**ADVOGADO(A):** JAIR FELIPE REIS (OAB MG144916)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DA UNIÃO E DO MPF E NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS RÉUS PARA O FIM DE READEQUAR A CAPITULAÇÃO DOS ATOS IMPROBOS AO ARTIGO 11, INCISO V, DA LEI Nº 8.429/92, BEM COMO AJUSTAR AS PENALIDADES AOS LIMITES ESTABELECIDOS NO ARTIGO 12, INCISO III, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, ALÉM DE DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS RÉUS, NOS TERMOS DA ATUAL REDAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004445-19.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO

APELADO: GENTIL ALVES COSTA

ADVOGADO(A): CAMILLA SANTOS TORRECILLAS DE ALMEIDA (OAB MG122582)

ADVOGADO(A): RAYMUNDO CAMPOS NETO (OAB MG096807)

ADVOGADO(A): VIVIANE MACEDO GARCIA (OAB MG080902)

ADVOGADO(A): MAYRAM AZEVEDO BATISTA DA ROCHA (OAB MG079941)

ADVOGADO(A): FREDERICO MACEDO GARCIA (OAB MG104527)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000350-46.2025.4.06.3801/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CAMILA QUEIROZ MATOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO MAGALHAES (OAB MG189462)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - JUIZ DE FORA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033051-94.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDMILSON MORAIS DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR

CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016988-62.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MANOEL APOLINARIO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000355-64.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADILSON DE LIMA ANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018687-88.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GILBERTO LUIZ MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA DA SILVA SANTOS MOURA (OAB MG202239)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001941-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DELMON NOBRE DE SOUZA (OAB MG081992)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007523-29.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURO GERALDO PEREIRA (OAB MG139136)
ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA RABELO (OAB MG130028)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1022007-76.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 201)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PETRONILIA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GUSTAVO GADELHA ROCHA VIEIRA (OAB MG119194)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002368-92.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: ARMINDA FERNANDES PONTES
ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011750-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: NATANAEL GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): NATHALIA FERREIRA DE PAULA (OAB MG147617)
ADVOGADO(A): ANDREIA SOUZA NOVAES (OAB MG160449)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008256-56.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: SELAINE DAS GRACAS CARNEIRO

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001631-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELIANA GONCALVES PEREIRA SANTOS

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019629-57.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO LIMA DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003427-52.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: EDNA GUEDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA COM MÉDICO PSIQUIATRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002448-17.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE AZITO LIMA

ADVOGADO(A): JANE ALVES CARDOSO (OAB MG126468)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022511-14.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: MARNEZIA LAURENTINA DA SILVA

ADVOGADO(A): RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB SP169692)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009434-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: JOSE APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS NUNES (OAB MG113717)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003806-65.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB DF037884)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA EM 20%, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013327-34.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES CRUZ

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS

NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017385-80.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: ADRIANA PAULISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
ADVOGADO(A): JOAO RAFAEL SANTOS SILVA (OAB MG118732)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021605-24.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: MILTON FERREIRA DA MOTA
ADVOGADO(A): JOAO LUIZ DINIZ COTTA (OAB MG120100)
ADVOGADO(A): LUIZ FELLIPPE ACACIO E ALMEIDA (OAB MG116997)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002724-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA MARINS
ADVOGADO(A): FREDERICO GONSALVES RIGOTTI (OAB MG182974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003274-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: AROLDO SILVERIO DA MATA
ADVOGADO(A): ROGERIO DOS SANTOS RESENDE (OAB MG098126)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002796-42.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): KARINA RIBEIRO FERREIRA (OAB MG098109)

ADVOGADO(A): MARQUES JANUARIO FERREIRA (OAB MG080096)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O DEVIDO PROSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015445-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: MOZART ANTONIO VITORINO

ADVOGADO(A): ESMENIA VILHENA DE MELLO (OAB MG130433)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005391-55.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: JAIR MENDONCA SILVA

ADVOGADO(A): WELLINGTON SILVA MACEDO (OAB MG185860)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014390-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: GETULIO SANTANA

ADVOGADO(A): SANTIAGO ATILA SANTIAGO (OAB MG104874)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006609-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 224)**APELANTE:** JOSE RODRIGUES DE FARIA**ADVOGADO(A):** GABRIEL BARSI COLOMBO (OAB MG133488)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021884-15.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 225)**APELANTE:** SIDNEY CRISTIANO ALVES MAURICIO**ADVOGADO(A):** MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022528-50.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 226)**APELANTE:** JANETE RODRIGUES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LUIZ CARLOS FRANCO FERNANDES (OAB MG047126)**ADVOGADO(A):** LUCAS AUGUSTO FERNANDES FRANCO (OAB MG166419)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012155-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 227)**APELANTE:** FRANCISCO ASSIS DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MARIANA DE ANDRADE RETTORE BARBOZA (OAB MG147246)**ADVOGADO(A):** LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013784-66.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: CLAUDIA HELENA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA EM 20%, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000219-15.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: SILVANA REIS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO NONATO DE LIMA (OAB MG125401)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA COM MÉDICO ORTOPEDISTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0053904-54.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 230)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024696-59.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 231)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GAGLIO

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB SP197096)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, CONFORME DETERMINADO NO ACÓRDÃO, DEVENDO O INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INFORMAR A ESTE TRIBUNAL O CUMPRIMENTO DA MEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000866-34.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 232)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** PAULO ROBERTO EVARISTO**ADVOGADO(A):** PIERRE HUMBERTO MORAIS RUFFO (OAB MG123278)**ADVOGADO(A):** LUIS CLAUDIO CARVALHO DE ABREU LIMA (OAB MG066051)**ADVOGADO(A):** VITOR MAGIEREK (OAB MG101065)**ADVOGADO(A):** OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO (OAB MG060286)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001551-66.2020.4.01.3804/MG (PAUTA: 233)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CARLOS MAGNO FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)**APELADO:** MARIA LAURA DE ARAUJO FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)**APELADO:** MARLI APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035038-68.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 234)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARCOS VINICIO DE MOURA SOLAR SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)**ADVOGADO(A):** BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)**ADVOGADO(A):** SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0016832-09.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 235)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GERALDO FATIMA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001204-03.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 236)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: EXDRA CORDEIRO DE VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)
ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008073-57.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: DELI BRAS SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RITIELI APARECIDA TAVARES LIMA (OAB MG154729)
ADVOGADO(A): IVONILTO MACHADO (OAB MG126520)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011075-14.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: ODIVANI PATROCINIO MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES (OAB MG158759)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, RECONHECENDO OS PERÍODOS DE 27/02/1997 A 30/11/2008 E DE 01/12/2008 A 23/09/2021 COMO DE ATIVIDADE ESPECIAL, E CONDENOU O INSS A CONVERTER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM APOSENTADORIA ESPECIAL DESDE A DIB (13/04/2022), DEVENDO SER OBSERVADA A REGRA MAIS BENÉFICA PARA O CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO (ART. 29, II, DA LEI 8.213/91, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.876/99, OU ART. 26, §§ 2º E 5º, DA EC 103/19). FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LIMITADOS ÀS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DO ACÓRDÃO, CONFORME O ART. 85, § 3º, DO CPC, C/C A SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002152-12.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 239)**APELANTE:** PHILLIPE FLORIANO PEIXOTO**ADVOGADO(A):** LORENA NICOLATO FERREIRA ANTONIOL (OAB MG157152)**ADVOGADO(A):** VICTORIO ANDRE FRANCO ABRITTA (OAB MG097993)**ADVOGADO(A):** RAFAEL DE ARAUJO VIEIRA (OAB MG115828)**APELANTE:** LUIZ ROBERTO FERNANDES**ADVOGADO(A):** LORENA NICOLATO FERREIRA ANTONIOL (OAB MG157152)**ADVOGADO(A):** VICTORIO ANDRE FRANCO ABRITTA (OAB MG097993)**ADVOGADO(A):** RAFAEL DE ARAUJO VIEIRA (OAB MG115828)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034273-68.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 240)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** WASHINGTON MANTUANELLI MENDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)**ADVOGADO(A):** DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)**ADVOGADO(A):** SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)**ADVOGADO(A):** BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004800-66.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 241)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** WILLIAM REIS DE LIMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL COELHO MAGALHAES (OAB MG189462)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002205-34.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 242)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ANTONIO WELERSON DE OLIVEIRA PASSOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)**ADVOGADO(A):** HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)**ADVOGADO(A):** PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)**ADVOGADO(A):** FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1092972-09.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: MAURICIO JOSE SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDILAINÉ DOS PASSOS DOURADO (OAB DF052697)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002492-53.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002490-83.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: VALDIR SOUZA PARREIRA

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002575-69.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: MARLY GARCIA NEVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CHARLES EDUARDO MARTINS DA SILVEIRA (OAB MG214295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017896-78.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: EDUARDO CORREA PENA

ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009330-43.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO TERENCIO (OAB SP163421)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013745-69.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: MARIA JOSE DE LUCENA FERREIRA

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS BACANI PEREIRA (OAB SP233141)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000678-40.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: IZABEL MARGARIDA CAMPOS MOREIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)

ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000907-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: ADENILDO GONCALVES VIEIRA

ADVOGADO(A): CHARLES EDUARDO MARTINS DA SILVEIRA (OAB MG214295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001524-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: LOURENILDA OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003973-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUZIA FELIX FERREIRA

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014615-42.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: JOSE FRANCISCO COIMBRA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

ADVOGADO(A): GUILHERME BUENO GONCALVES (OAB MG186623)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011292-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: MARIA TEREZINHA RIBEIRO GONCALVES
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003655-61.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: MARIA APARECIDA ROCHA DE BRITO
ADVOGADO(A): ARI SERGIO DE ASSIS (OAB MG120792)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010678-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: MILTON ALCANTARA DA COSTA
ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004371-54.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: MARIA DA CONSOLACAO COTA
ADVOGADO(A): MARA GONCALVES DE ALMEIDA ALVERNAZ (OAB MG170780)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000174-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: JOSE LUCIANO RODRIGUES
ADVOGADO(A): ELISANGELA CAMPOS BATISTA (OAB MG119596)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015999-46.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: MARIA DO CARMO ALVES

ADVOGADO(A): RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB MG081275)

ADVOGADO(A): KAREN APARECIDA FERREIRA BRUNELLI CALDAS OLIVEIRA (OAB MG108760)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001445-44.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: SINVAL FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)

ADVOGADO(A): RAFAEL CORREA AGOSTINHO (OAB MG153002)

ADVOGADO(A): RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)

ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015819-04.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: ABDALA DAMAS FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONCALVES FIGUEIREDO (OAB MG121675)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. FICAM MANTIDOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016797-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: MARIA APARECIDA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA ALVES SOUSA (OAB MG139732)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA

SENTENÇA EM 20%, ESTANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020059-36.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: MARINALVA OLIVEIRA SILVA BRITO

ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)

ADVOGADO(A): CLAUDIO FERNANDES MARQUES SANTOS (OAB MG165869)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013509-20.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: JANETE MEDINA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS (OAB MG133819)

ADVOGADO(A): ANA LUISA SOUSA ALMEIDA (OAB MG171628)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005052-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: ROGERIA MARINHO DA SILVA

ADVOGADO(A): NIZIA MARIA DA SILVA (OAB MG186089)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001688-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: ISABELA OLIVEIRA CAMPONEZ

ADVOGADO(A): JANDER HENRIQUE MACHADO BATISTA (OAB MG168876)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS BATISTA JUNIOR (OAB MG149762)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO - MG

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001827-71.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 269)**APELANTE:** TAYNA PIRES DA SILVA**ADVOGADO(A):** MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)**ADVOGADO(A):** LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001457-92.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 270)**APELANTE:** WALERIA ROSA SANTANA**ADVOGADO(A):** CAMILLA LISIANY MARINHO FERREIRA (OAB MG159034)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003073-36.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 271)**APELANTE:** DIOGO FERNANDES SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANIEL DE OLIVEIRA LANA CASTRO (OAB MG193093)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS PARA CONDENAR O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003060-18.2019.4.01.3820/MG (PAUTA: 272)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** PAULO ANTERO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FILIPE AUGUSTO DE SOUZA (OAB MG118603)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTença, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001141-67.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: SAMARA REGINA CANABRAVA FIDELIS
ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001761-50.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELAINE MARIA LOPES PEREIRA
ADVOGADO(A): EDVAN HERISON CALDEIRA DIAS (OAB MG116222)
ADVOGADO(A): HERISSON GOMES CALDEIRA (OAB MG207870)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001209-17.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: JOAQUINA ANTONIA CARNEIRO
ADVOGADO(A): WILSON GONZAGA NETO (OAB MG096786)
ADVOGADO(A): CARLA MOTA GONZAGA SALES (OAB MG172116)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000892-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PEDRO DORNELAS DA COSTA
ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)
ADVOGADO(A): CLAUDIO FERNANDES MARQUES SANTOS (OAB MG165869)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026207-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 277)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA AMELIA CORREIA DE PAULA

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024410-47.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SOLANGE RODRIGUES SENA

ADVOGADO(A): BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012374-95.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: MARIA EVANIA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6001701-11.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 280)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: GILCILENE ALVES DE FARIA

ADVOGADO(A): GILCILENE ALVES DE FARIA (OAB MG109393)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA E ACOLHENDO A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA OPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002128-81.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: ITAMAR ALVES BATISTA

ADVOGADO(A): ADRIELE DAS GRACAS GOMES PINTO (OAB MG209217)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000100-77.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA FERNANDA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001210-14.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: MARIA JOSE ARAUJO

ADVOGADO(A): LORENA DA SILVA CAMPOS (OAB MG186170)

ADVOGADO(A): CAIO RUBENS SOUSA DE SENA (OAB MG188422)

ADVOGADO(A): GERALDO CLEMENTINO DE SENA (OAB MG036651)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 1.013, §1º, DO CPC/2015, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DO LOAS DEFICIENTE A PARTIR DE 21/09/2018, COM DATA FINAL NA DATA DO ÓBITO EM 08/12/2022, À GENITORA HABILITADA NOS AUTOS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001922-67.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: MAURO ALBINO DE LIMA

ADVOGADO(A): ANDRESSA APARECIDA BERNARDES (OAB MG165710)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003200-60.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: CORACY HIPOLITO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA PEREIRA OSORIO SAMPAIO (OAB MG154408)

ADVOGADO(A): JOSE RICARDO CORTES MENDONCA (OAB MG197171)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004662-18.2021.4.01.3806/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: KAREM RAYANE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO(A): LORENLAY PEDROSA DA SILVA (OAB SP379187)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO COM A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005866-02.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 287)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO(A): HENRIQUE FERNANDES DIAS RAMIRES (OAB MG191503)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000151-62.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 288)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARGARETH DOS REIS
ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)
APELANTE: RITA DE CASSIA DOS REIS
ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012190-51.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 289)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022479-43.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 290)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOANA ZILDA PEREIRA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002270-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: LEIDIANA DAS GRACAS FRANCA

ADVOGADO(A): EDER RIBEIRO FRANCA (OAB MG169395)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021238-34.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: MARIA APARECIDA VIEIRA PENA

ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)

ADVOGADO(A): RAFAEL CORREA AGOSTINHO (OAB MG153002)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO INDEVIDA (02/04/2019), PERMITINDO-SE A DEDUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE PAGOS EM MOMENTO POSTERIOR A ESSA DATA. O BENEFÍCIO DEVERÁ SER PAGO PELO PRAZO DE 24 MESES (CONTADO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA), A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003202-44.2022.4.01.3811/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: ANDRE GONTIJO MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANA MARI CLARETH (OAB MG125653)
ADVOGADO(A): BALTAZAR TEODORO DE MELO (OAB MG044169)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INTERESSADO: MELO E CLARETH SOCIEDADE DE ADVOGADOS (INTERESSADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000860-89.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ODETE RICARDO DE AGUIAR VIEIRA
ADVOGADO(A): CHRISTIAN NOVAIS RUFINO (OAB MG186224)
ADVOGADO(A): WILLIAN MARCOS DE OLIVEIRA (OAB MG185518)
ADVOGADO(A): NICOLAS SANTOS MARIANO (OAB MG186815)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA AFASTADA A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANTERIORMENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA CONCEDIDO À AUTORA, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004499-52.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: MARIA JOSE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO(A): LEONARDO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA (OAB MG196754)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010906-08.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: ANALIA BATISTA COBO
ADVOGADO(A): DYEVERSON SOUSA OLIVEIRA (OAB MG149583)
ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)
ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO

DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001857-65.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: NATALIA CARVALHO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

ADVOGADO(A): WARLEY JUNIO DO NASCIMENTO (OAB MG192673)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003049-33.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: RENATO FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO(A): ROMILSON FONSECA MOURA (OAB SP228662)

ADVOGADO(A): ARYADNE ROBERTA COURA BÁRBOSA PEREIRA (OAB MG093965)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000236-05.2018.4.01.3826/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: MARILENE DIAS BERNARDO

ADVOGADO(A): JULIANA GREGORIO DE SOUZA (OAB SP351584)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034621-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: GASPAR GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO(A): FREUDO COELHO DE LIMA (OAB MG051175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002329-60.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: MARIA NILZA MEIRELES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES (OAB MG140696)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001259-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: RENATA DA SILVA

ADVOGADO(A): GABRIEL BARSİ COLOMBO (OAB MG133488)

ADVOGADO(A): GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG126861)

ADVOGADO(A): POLYANA APARECIDA DA SILVA (OAB MG185664)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)

ADVOGADO(A): ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA BOLOGNANI (OAB MG112727)

ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017282-51.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADALTON SOARES MENDONCA

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

ADVOGADO(A): LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005663-60.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 305)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CARLOS ANTONIO AOUN

ADVOGADO(A): CELINA MARIA DIAS DE SOUZA (OAB MG103752)

ADVOGADO(A): ISABELA NAVES COSTA RIBEIRO (OAB MG129930)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007760-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 306)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** MARIA AUXILIADORA MARTINS**ADVOGADO(A):** DIEGO OLIVEIRA GONTIJO (OAB MG133430)**ADVOGADO(A):** VITOR DE OLIVEIRA RIOS (OAB MG124206)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6004481-55.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 307)**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM****AGRAVANTE:** LAURIENE MARIA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** PYTHER PAIVA TEIXEIRA (OAB MG173725)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004377-27.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 308)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** LAIZ TEIXEIRA ESPINOLA**ADVOGADO(A):** RAFAEL TUPINAMBA E OLIVEIRA (OAB MG147179)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ CARDOSO SPYER (OAB MG100823)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO GADELHA ROCHA VIEIRA (OAB MG119194)**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, PROSSEGUIR NO JULGAMENTO COM BASE NA TEORIA DA CAUSA MADURA PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003000-95.2021.4.01.3813/MG (PAUTA: 309)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016063-25.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: DAVID PEREIRA SOARES

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002966-58.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: ANA COELHO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA (OAB MG145288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001993-06.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FRANCIELE HELOISA ALVES

ADVOGADO(A): LIVIA MARIA BRANDAO DA CRUZ (OAB MG202758)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006416-94.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: MARIA ROSA RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011311-10.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 314)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA VITORIA RODRIGUES LEMES
ADVOGADO(A): RICARDO VITOR RIBEIRO (OAB SP265037)
ADVOGADO(A): CLAUDIO VITOR RIBEIRO (OAB MG158472)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E APLICAR MULTA DE DOIS POR CENTO DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM ARRIMO NO ART. 1.026, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019646-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: LEO ANISIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): PAULA MOURA LEITE ABREU (OAB MG103016)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR AO JUÍZO DE ORIGEM A ABERTURA DE VISTA À PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL E, APÓS, REMETER OS AUTOS PARA ESTE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017573-73.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 316)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE AFONSO RODRIGUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): FABIAN DEL PINO (OAB MG111242)
ADVOGADO(A): ANDRE MANSUR BRANDAO (OAB MG087242)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1030686-60.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 317)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**AGRAVADO:** ANGELA MARIA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** VALTIVA MACIEL MENDES (OAB MG099633)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA RECONHECER O DIREITO DO INSS DE REVISAR ADMINISTRATIVAMENTE O BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA/AGRAVADA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, INDEPENDENTEMENTE DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, E PARA AFASTAR A PREVISÃO DE MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003905-61.2021.4.01.3826/MG (PAUTA: 318)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****APELANTE:** EVERALDO CANDIDO RESENDE**ADVOGADO(A):** ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB MG119972)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, PARA RECONSIDERAR A DECISÃO MONOCRÁTICA ANTERIORMENTE PROFERIDA E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001178-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 319)**APELANTE:** NECILMA RESENDE DIAS**ADVOGADO(A):** LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002593-15.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 320)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA DA CONCEICAO SANTOS**ADVOGADO(A):** SERGIO ALVES DE JESUS (OAB MG186713)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000013-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: MAITE OLIVEIRA DE SOUZA DOMINGOS
ADVOGADO(A): EDNA GRACIANO DOS SANTOS (OAB MG095017)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001410-21.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: JOSE BATISTA FILHO
ADVOGADO(A): LEANDRO COSTA DE FARIA (OAB MG109967)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003454-78.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: MARIA APARECIDA DE FREITAS
ADVOGADO(A): ANDREIA SOUZA NOVAES (OAB MG160449)
ADVOGADO(A): NATHALIA FERREIRA DE PAULA (OAB MG147617)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ALTERAR, DE OFÍCIO, O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014989-38.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: IRENE OLIMPIA CUSTODIA PEREIRA
ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0017979-48.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 325)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: HELIO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA QUE OS FUNDAMENTOS AQUI EXPOSTOS INTEGREM O ACÓRDÃO EMBARGADO, MANTENDO-SE, CONTUDO, O DESPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TAMBÉM NO TOCANTE À DECADÊNCIA DO ATO DE REVISÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017578-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: GILBERTO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): JOSE MARTINS (OAB MG053619)

ADVOGADO(A): FABIANA FERNANDES MARTINS GOMES (OAB MG116771)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013276-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A REESTABELECER O O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR (18/02/2019), COM A FIXAÇÃO DA DCB EM 180 DIAS APÓS A PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. GARANTE-SE, AINDA, À PARTE AUTORA O DIREITO DE REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006641-51.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: NADIR GONCALVES PINHEIRO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO LOUBACK (OAB MG075828)

ADVOGADO(A): ALEXANDRA XAVIER FIGUEIREDO (OAB MG063558)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002284-69.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: SUELEN CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002297-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: HELLEN CRISTINA LISBOA DO VALE
ADVOGADO(A): MATEUS ALVES DOS SANTOS (OAB MG197559)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000649-87.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: NAED DIAS NEPOMUCENO XAVIER
ADVOGADO(A): ELINDOMAR ALVES DE SOUZA (OAB MG072670)
ADVOGADO(A): IGOR SANTOS MARTINS (OAB MG191853)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004567-58.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 332)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: TEREZINHA ALVES BALBINO
ADVOGADO(A): LINCOLN KELLER OLIVEIRA (OAB MG157725)
ADVOGADO(A): RICARDO RODRIGUES CARNEIRO (OAB MG143932)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005116-09.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 333)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ZILDA MOREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** REGINA CRISTINA FULGUERAL (OAB SP122295)**ADVOGADO(A):** LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006340-07.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 334)**APELANTE:** ALESSANDRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008070-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 335)**APELANTE:** LUCILEIA GOMES SANTANA**ADVOGADO(A):** ADEMAR RODRIGUES DE PAULA (OAB MG145542)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000828-21.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 336)**APELANTE:** MARENICE BARBOSA DA SILVA**ADVOGADO(A):** THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À PARTE AUTORA, A PARTIR DO NASCIMENTO DA FILHA, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006437-70.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 337)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE RONALDO DE CASTRO**ADVOGADO(A):** GRAZIELA DA SILVA PALMEIRIM FRACACIO (OAB RJ180545)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUENTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001536-59.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 338)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JADIR FURTUNATO GOMES**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINE DOS REIS (OAB MG191589)**ADVOGADO(A):** DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1020544-02.2020.4.01.9999/MG
(PAUTA: 339)****APELANTE:** ILTON FREITAS OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JOSE AIRTON DE FREITAS (OAB MG047896)**ADVOGADO(A):** DIOGO AFONSO DA SILVA (OAB MG109976)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001797-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 341)**APELANTE:** LUCIA MATIAS**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)**ADVOGADO(A):** CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, CONCEDER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O SEU DEVIDO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000734-61.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 342)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA DOS ANJOS DE SOUSA**ADVOGADO(A):** RONAN RODRIGO BARBOSA DANELIS (OAB MG146894)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005612-85.2021.4.01.3819/MG (PAUTA: 344)**APELANTE:** MARLENE DE FATIMA ELIDIO**ADVOGADO(A):** TYARA SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG142526)**ADVOGADO(A):** VITOR CAMARA LOPES (OAB MG152383)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005628-17.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 345)**APELANTE:** ISMAEL JOSE DA SILVEIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005365-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 346)**APELANTE:** DULCELINA APARECIDA PIMENTA RIBEIRO**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027802-29.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 347)**APELANTE:** MARIA DE FATIMA FRANCA**ADVOGADO(A):** MARIA ISABEL VILELA PELOSO (OAB SP267704)**ADVOGADO(A):** DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS (OAB SP161110)

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001083-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 348)

APELANTE: CECILIA BENEDITA RIBEIRO
ADVOGADO(A): RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001079-05.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 349)

APELANTE: ADAILTON FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO(A): HUGO NOVATO GONDIM (OAB MG088480)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0005097-88.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 350)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
AGRAVADO: JOSE LOURENCO ALVES
ADVOGADO(A): MARIA DA GLORIA MANOEL CAMARGOS (OAB MG072618)
AGRAVADO: JOSE JUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA DA GLORIA MANOEL CAMARGOS (OAB MG072618)
AGRAVADO: OSWALDO VICENTINO
ADVOGADO(A): MARIA DA GLORIA MANOEL CAMARGOS (OAB MG072618)
AGRAVADO: JOAO CONDE DE ASSIS
ADVOGADO(A): MARIA DA GLORIA MANOEL CAMARGOS (OAB MG072618)
AGRAVADO: MANOEL ALEXANDRE JORGE
ADVOGADO(A): MARIA DA GLORIA MANOEL CAMARGOS (OAB MG072618)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006275-55.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 351)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** EDILSON RODRIGUES PEREIRA**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, RECONHECER O PERÍODO DE 09/10/2012 A 29/10/2018 COMO TEMPO ESPECIAL E, EM DECORRÊNCIA, DETERMINAR AO INSS A REAFIRMAÇÃO DA DER E, SE PREENCHIDO O TEMPO CONTRIBUTIVO DE 35 ANOS (ATÉ 29/10/2018), A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM TERMO INICIAL, A PARTIR DO IMPLEMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS, E PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA (SE FOR CASO), ALÉM DO RECONHECIMENTO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E AUTORIZAÇÃO DA COBRANÇA DE VALORES PAGOS DE FORMA INDEVIDA OU ALÉM DO DEVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013972-84.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 352)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JORGE SOUZA DUARTE**ADVOGADO(A):** STEFAN ALCEBIADES LEMOS (OAB MG155803)**ADVOGADO(A):** CLAUDIANE APARECIDA COELHO SILVA (OAB MG113271)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001625-60.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 353)**APELANTE:** MAGELA RAISSA DA SILVA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ALINE DE LIMA TEIXEIRA (OAB MG195759)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** EDUARDO MORATO FONSECA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004288-04.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 354)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** DONIZETE DE MELO FERREIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI (OAB SP180767)

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1078610-11.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SONIA RODRIGUES DE FARIA PILO

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009365-36.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 357)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: AGNALDO LUIZ DE PAULA

ADVOGADO(A): CINDY KAMILLA DE OLIVEIRA PAIVA (OAB MG189805)

ADVOGADO(A): DENIS STTEPHERSON DE OLIVEIRA PAIVA (OAB MG148583)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020438-69.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: LUCAS FIRMINO DA SILVA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002245-65.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: JOAO DE FREITAS MACIEL

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO DO PERITO JUDICIAL PARA INDICAR OS EXAMES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAR A CAPACIDADE LABORAL DO AUTOR E COMPLEMENTE O LAUDO, ESCLARECENDO SE A ENFERMIDADE O INCAPACITA PARA O TRABALHO, OU, SE NECESSÁRIO, MARQUE NOVA DATA PARA A PERÍCIA. CASO OS ESCLARECIMENTOS NÃO SEJAM FORNECIDOS, DEVERÁ SER REALIZADA NOVA PERÍCIA COM OUTRO MÉDICO PERITO, DEVENDO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EVENTUALMENTE RECEBIDOS PELO PRIMEIRO PERITO SER INTEGRALMENTE RESTITUÍDOS, CONFORME O ART. 465, §5º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004411-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: EDILSON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA TOMAZ (OAB MG100874)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE CONDENAR O INSS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DATA DO INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO, OCORRIDO EM 23/07/2020, E AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009759-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: JANDIRA ROSA DA SILVA LUZ

ADVOGADO(A): LETICIA ALVES DE LIMA SANTOS (OAB MG169788)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DE 04/02/2021 E DCB EM 60 DIAS APÓS A DIB, COM O PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009528-08.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 362)

APELANTE: FRANCIELE PAES

ADVOGADO(A): THUANY CAROLINE VIEIRA (OAB MG192989)

ADVOGADO(A): YAGO VILAS BOAS LUZ (OAB MG168526)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RECONHECER O DIREITO DA AUTORA À OBTENÇÃO DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À CESSAÇÃO INDEVIDA, OCORRIDA EM 07/08/2019, COM DCB EM 04/12/2019, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS NESSE INTERVALO, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ RECEBIDOS PELA AUTORA EM VIRTUDE DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA NOS AUTOS, BEM COMO INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003536-03.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 363)

APELANTE: HUGO VINICIUS DE BARROS
ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003157-91.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: ELCI DE ARAUJO GUERREIRO
ADVOGADO(A): LUZIENE MATIAS FREITAS (OAB MG162153)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001533-82.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: AILTON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO(A): JEANDERSON TAVARES RODRIGUES (OAB MG171343)
ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG135478)
ADVOGADO(A): WARLEY LUIZ VIEIRA DO AMARAL (OAB MG108377)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000784-65.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 366)

APELANTE: CASSIANO AMARAL SOARES
ADVOGADO(A): CAIO GOBIRA FARIA (OAB MG202303)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003044-11.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: IMACULADA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO APRESENTADO EM 27/06/2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026012-46.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GILSON DE BRITO LANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002708-79.2022.4.01.3812/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONEY MAX DE OLIVEIRA MOREIRA (OAB MG201499)
ADVOGADO(A): GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG179999)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013023-69.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOHN KEVEN DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)
ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

APELADO: FERNANDA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)

ADVOGADO(A): RAPHAELA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000697-12.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: ROSA MARTA MAGALHAES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): TATIANY DUARTE QUEIROZ (OAB MG211347)
ADVOGADO(A): SARA JANE ALVES QUINTINO (OAB MG135922)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014794-48.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: DIOMAR MARIA DE SENE
ADVOGADO(A): RICARDO VITOR RIBEIRO (OAB SP265037)
ADVOGADO(A): CLAUDIO VITOR RIBEIRO (OAB MG158472)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000424-67.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELISA FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO(A): FABRICIO DE FREITAS FRANCA (OAB MG154466)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000388-92.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 374)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: VANIEL OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO(A): FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO (OAB MG107318)

ADVOGADO(A): PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA (OAB MG106456)

APELANTE: VILSON SILVA LOPES

ADVOGADO(A): FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO (OAB MG107318)

ADVOGADO(A): PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA (OAB MG106456)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017931-38.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 375)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ESCOLASTICA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ITALO SERGIO SOARES (OAB MG093494)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012873-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: LUIZ APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002116-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 377)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UEDER NUNES SATLHER

ADVOGADO(A): JAIR COSTA JUNIOR (OAB MG182837)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DESDE A DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, 04/12/2022, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA A PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ QUE SEJA CONSIDERADA REABILITADA OU, QUANDO NÃO CONSIDERADA RECUPERÁVEL, SEJA APOSENTADA POR INVALIDEZ, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, E, DE OFÍCIO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, ALTERO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA DETERMINAR A SUA APLICAÇÃO CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000119-77.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 378)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA ALCEIA BRITO PEDROSA**ADVOGADO(A):** ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6002097-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 379)**PARTE AUTORA:** JUVELINA MARIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)**PARTE RÉ:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001831-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 380)**APELANTE:** WILSON VENANCIO SILVA**ADVOGADO(A):** JOSUE MARCIO SILVA (OAB MG088679)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000234-61.2022.4.06.3824/MG (PAUTA: 381)**APELANTE:** MARIA EURIEPA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** HENRIQUE MENDES STABILE (OAB GO034362)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002003-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 382)**APELANTE:** LUCIENE PEREIRA LACERDA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011537-40.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: MARIA LUCIA MENEZES
ADVOGADO(A): RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002398-08.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 384)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: RIQUELSON AGUIAR MOREIRA SILVA
ADVOGADO(A): NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG163801)
ADVOGADO(A): NIVALDO CARDOSO DE SOUSA (OAB MG046735)
ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6000921-47.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 385)

PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
PARTE RÉ: HOSANA TIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR O FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009540-22.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 386)

APELANTE: JASPE GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): CARINA DA SILVA CELEGHINI (OAB MG087712)
ADVOGADO(A): JANE MEIRE BORGES FATURETO (OAB MG085603)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002329-73.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 387)

APELANTE: CREUZA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO(A): WARLEY LUIZ VIEIRA DO AMARAL (OAB MG108377)
ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG135478)
ADVOGADO(A): JEANDERSON TAVARES RODRIGUES (OAB MG171343)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002413-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 388)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008714-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 389)

APELANTE: CRISTIANE MARIA TOMAZ SANTOS
ADVOGADO(A): JUNIA REIS VILELA (OAB MG137921)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO DE 08/03/2022 ATÉ 08/07/2022, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E CRESCIDOS JUROS DE MORA, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000543-17.2023.4.06.3806/MG (PAUTA: 390)

APELANTE: MARIA MADALENA SILVA XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANDERLEIA MARIA BALBINO DE AZEVEDO (OAB MG222382)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019753-62.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 391)

APELANTE: ANGELA MARIA DE FARIA
ADVOGADO(A): LILIAN SOUSA TERRA LEAL (OAB MG167224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1093824-33.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 392)

APELANTE: MAURO JOSE PORTO JUNIOR (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): NATHALIA GIOVANNA FERREIRA COELHO DE CASTILHO (OAB MG163947)
ADVOGADO(A): MARCELO CRISTOVAO COELHO DE CASTILHO (OAB MG210122)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE - FLORESTA - CHEFE DA AGENCIA DO INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011768-67.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 393)

APELANTE: ELMA DONIZETTI DE JESUS
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002471-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 394)

APELANTE: MARIA RITA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002473-47.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 395)**APELANTE:** LEIRYANE NUNES DE ARAUJO**ADVOGADO(A):** FABIOLA RIBEIRO PINTO (OAB MG164198)**ADVOGADO(A):** EDIANE AQUINO ARAUJO (OAB MG181891)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002475-17.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 396)**APELANTE:** TEREZA ALVES DE SOUZA SANTOS**ADVOGADO(A):** NILMAR JOSE RODRIGUES MENDES JUNIOR (OAB MG093833)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6001200-57.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 397)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**AGRAVADO:** JOSE GERALDO BARROZO**ADVOGADO(A):** JOSE LEONARDO HEMETRIO (OAB MG166056)**ADVOGADO(A):** DEIVID WILSON PESSOTTI DE OLIVEIRA GONCALVES (OAB MG162840)**ADVOGADO(A):** CHRISTIANO HENRIQUE PIRES LACERDA (OAB MG119483)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001064-71.2024.4.06.3823/MG (PAUTA: 398)**APELANTE:** MAYCON RODRIGUES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE BENTO SOARES (OAB MG213192)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBÁ (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1042779-33.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 399)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELIANE DE FATIMA GUEDES
ADVOGADO(A): CAMILA RENNER (OAB MG184611)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017019-75.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 400)

APELANTE: CLEUSA MARIA PALMA CORREA
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003441-24.2022.4.01.3819/MG (PAUTA: 401)

APELANTE: ELCA DAS GRACAS MARTINS
ADVOGADO(A): ARIANA MARTINS DE AMORIM (OAB MG115312)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009419-03.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 402)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EMILI TAUANE DA SILVA
ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)
ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

APELADO: EDLENE GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)
ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002449-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 403)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DION TEODORO CASTRO
ADVOGADO(A): LUCAS HENRIQUE COSTA OLIVEIRA (OAB MG211306)
ADVOGADO(A): FABIANA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES (OAB MG138982)
ADVOGADO(A): WILLIAN RODRIGUES MEDEIROS (OAB MG219331)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, APENAS PARA AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000069-23.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 404)

APELANTE: MARIA APARECIDA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): MIKAELLA LAYLLA GONTIJO AMARAL (OAB MG183949)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000250-58.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 405)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FLAVIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO GONCALVES DE MORAIS (OAB MG132877)

ADVOGADO(A): DIEGO FELIPE ANTUNES DA SILVA (OAB MG123070)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A PREVISÃO DE MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1028575-64.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 406)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: LEVY MENDES FONSECA

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1024291-47.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 407)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: VALDEMIR FERREIRA TORRES

ADVOGADO(A): MARCUS ELY SOARES DOS REIS (OAB PR020777)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000374-32.2018.4.01.3806/MG (PAUTA: 410)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CELIO IVAN BARREIROS AZEVEDO

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BORGES VARELLA (OAB MG147820)

ADVOGADO(A): ALLANE MARTINS MOTA NOGUEIRA VARELLA (OAB MG130170)

ADVOGADO(A): JANAINA PEREZ CAETANO (OAB MG171124)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA E PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, MANTENDO, NO ENTANTO, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036346-06.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 411)

APELANTE: ADEMAR BATISTA NEVES

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

ADVOGADO(A): LETICIA DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG191912)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010832-42.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 412)

APELANTE: MARINEIDE CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE ARAUJO SILVA (OAB MG126119)

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES SALIM BARBOSA (OAB MG131998)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029022-62.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 416)

APELANTE: SANDRA ROSA LIMA

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002433-65.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 417)

APELANTE: TEREZA FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DEL NERO MARTINS DE ARAUJO (OAB SP233292)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002273-40.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 418)

APELANTE: AGRICIA DE OLIVEIRA CHARPINEL LOPES

ADVOGADO(A): ANA CAROLINE DOS REIS (OAB MG191589)

ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005404-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 420)

APELANTE: JOSE GERALDO SOARES DE PAULA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012642-95.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 421)

APELANTE: ANTONIO TEODORO SOBRINHO

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, RECONHECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENAR O INSS A: I) CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE RURAL, NO VALOR DE UM SALÁRIO-MÍNIMO, COM INÍCIO NA DATA DA CITAÇÃO; E II) PAGAR OS VALORES EM ATRASO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NOS TERMOS ACIMA DETERMINADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001799-08.2019.4.01.9999/MG
(PAUTA: 422)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELIZABETE DAS GRACAS DE SOUSA RIBEIRO DIAS

ADVOGADO(A): PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB MG116089)

APELADO: ANNA CARLA SOUSA RIBEIRO DIAS

ADVOGADO(A): PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB MG116089)

APELADO: JOAO VICTOR SOUSA RIBEIRO DIAS

ADVOGADO(A): PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB MG116089)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002182-40.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 423)

APELANTE: LEILA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(A): GEORGIA DE MELO BORGES (OAB MG100423)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DE FAVERI ARAUJO (OAB MG185904)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A: I) CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE RURAL, NO VALOR DE UM SALÁRIO-MÍNIMO, COM INÍCIO NA DATA DA DER II) PAGAR OS VALORES EM ATRASO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NOS TERMOS ACIMA DETERMINADOS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DECOTADO O MONTANTE EVENTUALMENTE PAGO; III) PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME DEFINIDO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028350-88.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 424)

APELANTE: DIRCELIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAO DE DEUS PEREIRA DA SILVA (OAB MG037426)

ADVOGADO(A): FRANCYELLEN PEREIRA ALMEIDA (OAB MG151148)

ADVOGADO(A): IAN GABRIEL SILVA QUEIROZ (OAB MG205560)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003006-08.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 425)

APELANTE: IRACEMA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): KENIA MARIA FERREIRA (OAB MG088491)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, COM INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A FIM DE CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DAS COTAS CONCEDIDAS AOS FILHOS DO INSTITUIDOR, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013292-79.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 426)

APELANTE: VALDEMIR GONCALVES RAMOS

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

ADVOGADO(A): MARALISY MENDES CARDOSO (OAB MG109577)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: CRISTIAN LOPES RAMOS

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

ADVOGADO(A): MARALISY MENDES CARDOSO (OAB MG109577)

APELANTE: GENISON LOPES RAMOS

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

ADVOGADO(A): MARALISY MENDES CARDOSO (OAB MG109577)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DECLARAR PREJUDICADO O JULGAMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002474-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 427)

APELANTE: VANDERLY BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

ADVOGADO(A): NELMA SALES PEREIRA (OAB MG147120)

ADVOGADO(A): VALDEMAR GULLO JUNIOR (OAB SP302886)

ADVOGADO(A): EDVALDO JOSE COELHO (OAB SP307266)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO

SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002468-25.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 428)

APELANTE: ARACI DAS DORES DE LIMA

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011601-50.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 429)

APELANTE: JOANA DOS ANJOS COSTA FERREIRA

ADVOGADO(A): ALEX DONIZETH DE MATOS (OAB SP248004)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002378-17.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 430)

APELANTE: TAINA PEREIRA COSTA

ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002260-41.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 431)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: REGINA HELENA RIBEIRO

ADVOGADO(A): CARLOS JOSE ROSTIROLLA (OAB SP119683)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001163-40.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 432)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015489-27.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 433)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: BRUNO DE JESUS SOUZA

ADVOGADO(A): JULIANA SOARES PEREIRA (OAB MG130687)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006089-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 434)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SHEILA LAUREANO DA CUNHA COSTA

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001041-90.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 435)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FABIANA VITAL DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS SOUZA (OAB MG145596)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011283-42.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 436)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LIDIANE SANTANA GUSMAO

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ PERUHYPE MAGALHAES (OAB MG110314)

ADVOGADO(A): CINTHIA IZABELA PINA FERNANDES (OAB MG160429)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007836-17.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 437)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: ANA PAULA DE SOUZA FARIA
ADVOGADO(A): ERICK FABIANO DE SOUSA LIMA (OAB MG075982)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002579-09.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 438)

APELANTE: HELMIRO ALVES GOMES
ADVOGADO(A): FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)
ADVOGADO(A): DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)
ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)
ADVOGADO(A): RODRIGO ANSELMO DE SOUZA (OAB MG211691)
ADVOGADO(A): ANA MARIA GOUVEIA GUIMARAES (OAB MG214128)
ADVOGADO(A): JULIA SILVEIRA MARTINS (OAB MG222822)
ADVOGADO(A): HERCULES CORDEIRO (OAB MG221856)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002497-75.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 439)

APELANTE: TANIA MARA RODRIGUES
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)
ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002510-74.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 440)

APELANTE: CARLA CRISTINA FRANCO RODRIGUES
ADVOGADO(A): MAYARA ALESSANDRA NOGUEIRA MARQUES (OAB MG150596)
ADVOGADO(A): CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002480-39.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 441)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE FERREIRA DA PRATA
ADVOGADO(A): LEILA BEATRIZ SOARES DE SOUZA (OAB MG167114)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUZA (OAB MG071688)
ADVOGADO(A): ANDRE ALVES DE SOUZA (OAB MG091719)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014379-90.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 442)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE PEDRO MOREIRA
ADVOGADO(A): MIRIAN RAQUEL RUFINO FERREIRA (OAB MG138483)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ALTERAR, DE OFÍCIO, O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005232-15.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 443)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: MARIA BRASILINA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ALTERAR, DE OFÍCIO, O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002496-90.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 444)

APELANTE: SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDES DE ANDRADE (OAB MG095154)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002535-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 445)**APELANTE:** MARIA LUCIA MOUTINHO FIRMINO**ADVOGADO(A):** KARLA FAGUNDES DA SILVEIRA (OAB MG168281)**ADVOGADO(A):** SHIRLEY CRISTINE CUPERTINO GOMES (OAB MG144732)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005144-02.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 446)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1012808-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 447)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** APARECIDA ROTA**ADVOGADO(A):** GUILHERME FREITAS MACHADO (OAB MG109431)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ADEQUAR OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA A INCIDIR SOBRE OS VALORES DEVIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1026093-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 448)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** EDELZUITA SILVA MENEZES**ADVOGADO(A):** FRANCIELE ALVES PAULINO DALL AGNOL (OAB MG101283)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000025-38.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 449)**APELANTE:** JOAO BATISTA CABRAL**ADVOGADO(A):** IGOR HENRIQUE QUEIROZ (OAB SP282120)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000184-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 450)

APELANTE: CELSO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA FACULTAR AO REQUERENTE O RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE A DER (16/08/2021), NOS TERMOS DO ART. 16, 17 OU 20 DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EC 103/19, O QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020802-82.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 451)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RONILDO DA SILVA VIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALISSON DIOGO QUARESMA (OAB MG158534)

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002396-21.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 452)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: INSTITUTO MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO E DA CIDADANIA - IMDC.

ADVOGADO(A): MARCUS ANTONIO DOS SANTOS (OAB MG124424)

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)

APELADO: SEBASTIAO COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCUS ANTONIO DOS SANTOS (OAB MG124424)

APELADO: DEIVSON OLIVEIRA VIDAL

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MANTER, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017048-62.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 453)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ARMANDO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009009-73.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 454)

APELANTE: JOSE RAIMUNDO INACIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O IMPLEMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE A DATA DE ENTRADA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, APRESENTADO EM 03/07/2019, E, POR CONSEQUENTE, LHE ASSEGURAR O DIREITO DE OPTAR POR ESSE BENEFÍCIO CASO SEJA MAIS VANTAJOSO DO QUE O ATUALMENTE RECEBIDO, E POR RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005871-24.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 455)

APELANTE: VITORIA MARIA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO(A): LEILA BEATRIZ SOARES DE SOUZA (OAB MG167114)

ADVOGADO(A): ANDRE ALVES DE SOUZA (OAB MG091719)

APELANTE: JEFERSON DE SOUZA LOPES

ADVOGADO(A): LEILA BEATRIZ SOARES DE SOUZA (OAB MG167114)

ADVOGADO(A): ANDRE ALVES DE SOUZA (OAB MG091719)

APELANTE: MARLI MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LEILA BEATRIZ SOARES DE SOUZA (OAB MG167114)

ADVOGADO(A): ANDRE ALVES DE SOUZA (OAB MG091719)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1012034-58.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 456)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002539-27.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 458)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA DAS GRACAS PEREIRA**ADVOGADO(A):** SUELY APARECIDA SILVA CAIXETA (OAB MG170602)**ADVOGADO(A):** SANDRA REGINA ZIRONDI DE ABREU (OAB MG163868)**APELADO:** CILENE DE FATIMA**ADVOGADO(A):** SANDRA REGINA ZIRONDI DE ABREU (OAB MG163868)**ADVOGADO(A):** SUELY APARECIDA SILVA CAIXETA (OAB MG170602)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002503-82.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 459)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** IARA APARECIDA XAVIER CORDEIRO VAZ**ADVOGADO(A):** LUIS FERNANDO FERREIRA COELHO (OAB MG211546)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017157-76.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 460)**APELANTE:** ANA PAULA MARTINS REIS**ADVOGADO(A):** ELLEN CRISTINA MIRANDA VELOSO (OAB MG135909)**ADVOGADO(A):** MARCOS PAULO PROVENZANI DE ALMEIDA DE SENNA (OAB MG099770)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013826-43.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 461)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LEANDRO MATIAS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ARIADNE DE PAULA LIMA RODRIGUES (OAB MG112157)**ADVOGADO(A):** CARLA VIEIRA DE AQUINO XAVIER (OAB MG147933)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002550-90.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 462)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PAULO RICARDO ESTEVES DA SILVA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000010-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 463)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)
ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018914-37.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 464)

APELANTE: TEREZINHA DE JESUS PAULA FERNANDES
ADVOGADO(A): GILBERTO CARLOS DA SILVA (OAB MG140669)

APELANTE: BRENDÁ DE PAULA FERNANDES
ADVOGADO(A): GILBERTO CARLOS DA SILVA (OAB MG140669)

APELANTE: BRUNO HENRIQUE ZEFERINO FERNANDES
ADVOGADO(A): GILBERTO CARLOS DA SILVA (OAB MG140669)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015551-67.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 465)

APELANTE: SONIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DANILO NEPOMUCENO GUERRA (OAB MG114523)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1000539-12.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 466)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: VIRGILIO RAIMUNDO NONATO

ADVOGADO(A): YURI LODETTI SILVEIRA (OAB SC046579)

ADVOGADO(A): LEANDRO FRETTO DA ROSA (OAB SC022194)

ADVOGADO(A): WESLEY MARTELLO (OAB SC048615)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1039759-97.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 467)

APELANTE: RUTH ALVES FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG124637)

ADVOGADO(A): WILLIAN VITOR MOZER (OAB MG160855)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (04/10/2016) E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021117-06.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 469)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MONIQUE VICTORIA AZEVEDO MIRANDA

ADVOGADO(A): RONIZE FLAVIANA DINIZ TELES BIANCHINI (OAB SP213987)

ADVOGADO(A): EDUARDO COVAS PINHEIRO DA SILVA (OAB SP190637)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013337-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 470)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ILDO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1080915-65.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 471)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MENAIDE RODRIGUES ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARCELO CRISTOVAO COELHO DE CASTILHO (OAB MG210122)

ADVOGADO(A): NATHALIA GIOVANNA FERREIRA COELHO DE CASTILHO (OAB MG163947)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019916-13.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 472)

APELANTE: EUNICE ALVES

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERNANDES (OAB SP061447)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009502-87.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 473)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ROSA MARIA ALVES DE ABREU

ADVOGADO(A): EDISON SOBRINHO SILVA (OAB MG116889)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000752-02.2009.4.01.3812/MG (PAUTA: 474)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004635-71.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 475)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA ISABEL CASAGRANDE

ADVOGADO(A): FABIOLA GARCIA DE SOUZA (OAB MG162390)

ADVOGADO(A): VANESSA SILVA FERREIRA ALANO (OAB MG179075)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002347-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 476)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VANEIDE APARECIDA GONCALVES PEREIRA MACHADO
ADVOGADO(A): DOUGLAS AGUIAR DE ARAUJO (OAB MG138321)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000558-73.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 477)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA BERNADETE BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GIOVANI SOLDANI XAVIER (OAB MG170227)

APELADO: MAYRA ISADORA BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GIOVANI SOLDANI XAVIER (OAB MG170227)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002635-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 478)

APELANTE: GENY MARIA PAULO
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003140-95.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 479)

APELANTE: RAIMUNDA APARECIDA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO (OAB GO014000)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015125-55.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 480)

APELANTE: ISMAEL PINHEIRO SANTOS NUNES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS BASSO DE SANTI VIEIRA (OAB MG075918)

ADVOGADO(A): GEORGIA DE MELO BORGES (OAB MG100423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011799-62.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 481)

APELANTE: CLEONIDES APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013553-64.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 482)

APELANTE: WAGNO LIMA COSTA

ADVOGADO(A): BRUNO CESAR ANTUNES VIANA (OAB MG088297)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO INDEVIDA, E A CONVERTÊ-LO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DA PERÍCIA JUDICIAL, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011387-34.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 483)

APELANTE: RENATO BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RODRIGUES CARNEIRO (OAB MG122776)

ADVOGADO(A): STENIO SANTOS SANTIAGO (OAB MG108931)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1007304-24.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 484)

AGRAVANTE: ENEIAS JOSE MAGALHAES

ADVOGADO(A): EMERSON ALVES BRAGA (OAB MG085666)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026696-39.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 485)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: AELCIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NISIA LUCIA FERREIRA FARIA (OAB MG124859)

ADVOGADO(A): CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS (OAB MG167397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002290-76.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 486)

APELANTE: VALDINEI JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VANIA MARIA DORIGAN CAIRES SANCHES (OAB SP424166)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014232-39.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 487)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EDILDO SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): ANDERSON ALBERTH RODRIGUES JUNIOR (OAB MG113231)

ADVOGADO(A): CAMILA CARVALHO PRATES (OAB MG160359)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO

VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013088-64.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 488)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VILMA ANDREZA DA SILVA BATISTA (OAB MG069840)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR OS ERROS MATERIAIS NOS TERMOS APONTADOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014009-14.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 489)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ OTAVIO DE CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

ADVOGADO(A): HAYDEE MESQUITA DO NASCIMENTO (OAB MG138807)

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

ADVOGADO(A): THAYNA CORREA ROQUIM (OAB MG203741)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012410-83.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 490)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: CLEUZA MARIA DE CASTRO

ADVOGADO(A): JAIR CLEBER DE SOUZA (OAB MG097578)

ADVOGADO(A): TIAGO JOSÉ DO CARMO (OAB MG121592)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, ANULAR O ACÓRDÃO E, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PARA A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002488-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 491)

APELANTE: OROZIMBO FERREIRA ALKIMIM

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002688-23.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 492)

APELANTE: LUANA RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002737-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 493)

APELANTE: MARIA DE LOURDES CARDOSO

ADVOGADO(A): ANA MARIA GOUVEIA GUIMARAES (OAB MG214128)

ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

ADVOGADO(A): RODRIGO ANSELMO DE SOUZA (OAB MG211691)

ADVOGADO(A): DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)

ADVOGADO(A): FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)

ADVOGADO(A): JULIA SILVEIRA MARTINS (OAB MG222822)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002746-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 494)

APELANTE: MARIA MARGARIDA DE MOURA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002599-50.2015.4.01.3805/MG (PAUTA: 495)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WILLIAN NUNES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DE PAULA (OAB MG033779)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR (OAB MG061946)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002561-66.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 496)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADA LOPEZ DE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

APELANTE: ANA CAROLINA LOPEZ DE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

APELANTE: CRISTINA APARECIDA LOPEZ DE FREITAS ALMEIDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

APELANTE: LUCIANA LOPEZ DE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

APELANTE: ROBERTO NIXON DE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONCEDER AOS EMBARGANTES OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002740-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 497)

APELANTE: ANTONIO CARLOS CARDOSO DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR RAMOS DE JESUS (OAB MG224354)

ADVOGADO(A): PABLO PEREIRA MARTINS (OAB MG116810)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002443-12.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 498)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ENI TIAGO DA MAIA

ADVOGADO(A): FABRICIO DE FREITAS FRANCA (OAB MG154466)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002632-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 499)**APELANTE:** MARIA DE LOURDES DA SILVA TOLEDO**ADVOGADO(A):** ISTAELY LUIZA DA SILVA FERREIRA (OAB MG221628)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002650-11.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 500)**APELANTE:** VIVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)**ADVOGADO(A):** VALDEMAR GULLO JUNIOR (OAB SP302886)**ADVOGADO(A):** EDVALDO JOSE COELHO (OAB SP307266)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034568-98.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 501)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CAUA SANTOS MENDES**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001990-17.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 502)**APELANTE:** RHAISSA SILVA MIRANDA

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)
ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002702-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 503)

APELANTE: RAMON CASSIMIRO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002868-02.2023.4.06.3822/MG (PAUTA: 504)

APELANTE: MARIA FRANCISCA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (OAB MG143031)
ADVOGADO(A): SERGIO LUIZ BRAGIONI DA CUNHA (OAB MG158839)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013807-37.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 505)

APELANTE: MARIA IVANILDES GONCALVES LIMA BEZERRA
ADVOGADO(A): FABIO LUIS SANTOS DE AZEVEDO (OAB MG108714)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019473-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 506)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA DE LOURDES MARTINS

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, SANAR A OMISSÃO, A FIM DE ANALISAR O PEDIDO SUBSIDIÁRIO FORMULADO NOS AUTOS E, EM DECORRÊNCIA, REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AMPARO SOCIAL AO IDOSO, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, ASSIM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016922-75.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 507)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDIVINO DONIZETI DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

ADVOGADO(A): LARISSA MARA ROSA RIBEIRO (OAB MG127227)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO PARA MANTER A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO PARA A DATA DA CITAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012511-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 508)

APELANTE: FRANCIELLE RENATA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JULIANO CARLOS RODRIGUES FERNANDES (OAB MG140858)

ADVOGADO(A): RENAN MARCELL RODRIGUES DE SOUZA (OAB MG162399)

ADVOGADO(A): CAROLINE PEREIRA GUEDES (OAB MG184302)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À PARTE AUTORA, A PARTIR DO NASCIMENTO DA FILHA, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014884-81.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 509)

APELANTE: SONIA LUCIA COSTA

ADVOGADO(A): LAIO CAMPAGNARO (OAB MG155888)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002670-02.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 510)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CREMILDA MARIA MARTINS
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PURAS (OAB MG093141)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024200-93.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 511)

APELANTE: ELINAMARA DE FATIMA GOMES
ADVOGADO(A): THALLES JORGE ROSA PEREIRA (OAB MG134660)
ADVOGADO(A): PAULA DANIELLE GONZAGA SAVIOLI (OAB MG127429)

APELANTE: TAYNARA CRISTINA GOMES
ADVOGADO(A): THALLES JORGE ROSA PEREIRA (OAB MG134660)
ADVOGADO(A): PAULA DANIELLE GONZAGA SAVIOLI (OAB MG127429)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A: I) PAGAR OS VALORES EM ATRASO, A TÍTULO DE PENSÃO POR MORTE DO GENITOR, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NOS TERMOS ACIMA DETERMINADOS; II) PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME DEFINIDO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004004-05.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 512)

APELANTE: ROSALIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)
ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG191326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA PENSÃO POR MORTE DE GILMARA PEREIRA DOS SANTOS, A FIM DE FIXÁ-LA NA DATA DO ÓBITO DO INSTITUIDOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000506-92.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 514)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** KATIA CINARIA NASCIMENTO DA SILVA**ADVOGADO(A):** RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)**INTERESSADO:** KATIA CINARIA NASCIMENTO DA SILVA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000366-30.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 515)**APELANTE:** ELAINE DOS SANTOS FONSECA**ADVOGADO(A):** ANDRE MACEDO CARNEIRO MACHADO (OAB MG121550)**APELANTE:** GIOVANA EMANUELLY FONSECA XAVIER**ADVOGADO(A):** ANDRE MACEDO CARNEIRO MACHADO (OAB MG121550)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E RETIFICAR, DE OFÍCIO, O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0008136-93.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 517)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**AGRAVADO:** SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**ADVOGADO(A):** VIRGILIO ANTONIO CUNHA DE MATTOS (OAB MG044212)**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INSTRUMENTO, PORQUE PREJUDICADO, EM VIRTUDE DA SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6007192-33.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 518)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****AGRAVANTE:** NELSA FERREIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**AGRAVANTE:** JORGE TOMIO NOSE FILHO**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006479-56.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 519)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MANOEL PEREIRA COELHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022563-78.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 520)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SHARA GRAZIELLY SANTOS COSTA

ADVOGADO(A): OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003002-76.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 521)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MODIFICAR A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DA QUANTIA INDEVIDAMENTE PERCEBIDA PELO RÉU A TÍTULO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA-NB 31/518.269.279-6, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26/10/2006 A 30/09/2007, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002771-39.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 522)

APELANTE: ALAN DOUGLAS LOPES SILVA

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002781-83.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 523)

APELANTE: APARECIDA DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1017966-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 524)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO AMANCIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014574-50.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 525)

APELANTE: ELENICE LOPES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, INVERTENDO OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001023-06.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 526)

APELANTE: ELMO DA FONSECA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE REGINALDO DO NASCIMENTO (OAB MG106291)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ADEQUAR OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, BEM COMO PARA ALTERAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002053-17.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 527)

APELANTE: GERALDO MAJELA DE FREITAS
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)
ADVOGADO(A): MARIO FERREIRA DA SILVA (OAB MG157069)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000210-10.2018.4.01.3825/MG (PAUTA: 528)

APELANTE: NELI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUCIO BALIEIRO GOMES (OAB MG164360)
ADVOGADO(A): OLIMPIO JUNIO RIBEIRO NUNES (OAB MG164470)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030039-09.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 529)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: IRACEMA DA SILVA DUTRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)
ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)
ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)
ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002406-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 530)

APELANTE: JOAO FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO(A): BIOVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002364-39.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 531)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DORVALI FAUSTINO BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO DE MIRANDA GONCALVES (OAB MG137776)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DA ATIVIDADE EXERCIDA NO INTERVALO DE 14/07/03 E 18/11/2003, PARA DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DO TEMPO CONTRIBUTIVO NA FORMA DECLINADA ACIMA, RECONHECER A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO STJ), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002180-77.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 532)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FILOMENA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): ANA LUIZA PINTO PARREIRAS (OAB MG212382)
ADVOGADO(A): WEMERSON PINTO DE QUEIROS (OAB MG138242)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005524-25.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 533)

APELANTE: LURDES INES ROSA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)
ADVOGADO(A): DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008455-98.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 534)

APELANTE: JEANETE APARECIDA DE SOUSA GOMES
ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033028-93.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 536)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: WALDOMIRO RORIZ SOARES

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014105-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 537)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PEDRO FAGUNDES DE JESUS

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021087-07.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 538)

APELANTE: HERIVELTO SILVEIRA BRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELLE CRISTINA LEAL MENDES (OAB MG108085)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015234-69.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 539)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: KEYVISON DE JESUS SALES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010598-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 540)

APELANTE: VITOR DOMINGOS DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): RAFAEL DIAS VELOSO (OAB MG136867)

ADVOGADO(A): CRISTINA DE FATIMA FERREIRA LEITE (OAB MG176128)

ADVOGADO(A): JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS (OAB MG154179)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008811-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 541)

APELANTE: MARIZA OLIMPIA PEREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1100777-13.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 542)

APELANTE: LAURITA DE MOURA CHAVIER (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)
ADVOGADO(A): ICARO RAYNAN DE MAGALHAES COELHO (OAB MG208989)
ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA A REGULAR INSTRUÇÃO DO FEITO, APÓS O QUE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DEVERÁ SER PROFERIDA NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022437-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 543)

APELANTE: SINEI LUCIA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA A FIM DE ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023323-56.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 544)

APELANTE: FABIANA SEIXAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA A FIM DE ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004697-91.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 545)**APELANTE:** MARIA NATALIA SILVA**ADVOGADO(A):** SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004855-44.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 546)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA JOSE DE LIMA**ADVOGADO(A):** GERALDO CLEMENTINO DE SENA (OAB MG036651)**ADVOGADO(A):** CAIO RUBENS SOUSA DE SENA (OAB MG188422)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000448-98.2017.4.01.3819/MG (PAUTA: 547)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** ROSIMEIRE GERALDA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** DAIANA FERNANDES MARTINS BOTELHO (OAB MG157764)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022674-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 548)**APELANTE:** SIRLANGE APARECIDA PEDRO TOME**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021558-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 549)

APELANTE: ANITA ANGELICA DE BRITES SOUZA
ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014016-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 550)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VIRGINIA FERNANDES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: THIAGO JÚNIOR FERNANDES CORREIA
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ACIMA. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, ALTERO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013762-08.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 551)

APELANTE: ANA TEIXEIRA DO AMARAL
ADVOGADO(A): CICERO MAGALHAES FILHO (OAB MG165280)
ADVOGADO(A): RUBENS BARROSO SABINO (OAB MG128923)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019916-42.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 552)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MARIA JOSE SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DOS SANTOS (OAB MG041613)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016005-27.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 553)

APELANTE: MILTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANTONIO AMIN JORGE (OAB SP032309)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA EVENTUAL REABERTURA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015036-32.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 554)

APELANTE: MICHELLE DIAS DE SOUZA
ADVOGADO(A): THUANY CAROLINE VIEIRA (OAB MG192989)
ADVOGADO(A): YAGO VILAS BOAS LUZ (OAB MG168526)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A: I) CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, COM INÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO II) PAGAR OS VALORES EM ATRASO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NOS TERMOS ACIMA DETERMINADOS, RESPEITADA A COTA-PARTE CORRESPONDENTE, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DECOTADO O MONTANTE EVENTUALMENTE PAGO; III) PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME DEFINIDO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015008-80.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 555)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: TATILA AMARAL PEREIRA
ADVOGADO(A): JULIO CESAR MOREIRA DA CRUZ (OAB MG172491)

APELADO: TAYLA AMARAL PEREIRA
ADVOGADO(A): JULIO CESAR MOREIRA DA CRUZ (OAB MG172491)

APELADO: NORMA DE MOURA
ADVOGADO(A): JULIO CESAR MOREIRA DA CRUZ (OAB MG172491)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ALTERAR, DE OFÍCIO, O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014710-72.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 556)

APELANTE: SIMONE ANTONIA PINTO

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

APELANTE: JULIA VITORIA GOMES

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002862-32.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 557)

APELANTE: JUCIVALDO DOS SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO(A): GABRIELLA GARCIA CAMPOS (OAB MG196548)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002890-97.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 558)

APELANTE: JULIANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO (OAB MG065186)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002853-70.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 559)

APELANTE: ADRIANA SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): ELCINA PEREIRA SILVA (OAB MG191315)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002844-11.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 560)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VILMA DE FATIMA MARIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): ELSO JOSE SOARES (OAB MG113631)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019698-14.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 561)

APELANTE: MAURICIO SILVERIO SANDI
ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA (OAB SP152324)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022004-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 562)

APELANTE: JANAINA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANGELINA ROBERTA TEIXEIRA SOARES PRACA (OAB MG094836)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006514-16.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 564)

APELANTE: MARIA DE LOURDES SOUZA DAMACENO
ADVOGADO(A): ULTIMO DE CARVALHO JUNIOR (OAB MG109378)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002155-98.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 565)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: MARIA LUCIA GOULART
ADVOGADO(A): JOAO MARCOS DOS SANTOS COSTA (OAB MG196709)
ADVOGADO(A): TATYANE VERONICA DE ALMEIDA (OAB MG111457)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002288-09.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 566)

APELANTE: OFELIA APARECIDA ARANTES RODRIGUES
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001662-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 567)

APELANTE: CRISLEY CAROLINA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): PHILIPPE SEELIG RODAKOVSKI (OAB RS090684)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000066-40.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 568)

APELANTE: TAIS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): GUSTAVO GABRIG DE SOUZA (OAB MG203298)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011844-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 569)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GILMAR MUNIZ CARNEIRO
ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (BPC), A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS (22/08/2017), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001219-73.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 570)

APELANTE: DAYWISON GOMES DE ASSIS LIMA
ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTEL MACHADO (OAB MG131924)
ADVOGADO(A): DIENO PIMENTEL MACHADO (OAB MG207134)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DE R\$ 29.232,39, DECORRENTE DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL NO PERÍODO DE 01.12.2018 A 19.10.2021, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6006195-50.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 571)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO: MARIA CELIA TEIXEIRA SORAGGI
ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6004954-41.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 572)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

AGRAVANTE: JOAO ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1010985-79.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 573)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

AGRAVANTE: ELVIRA SILVA NAZARIO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
AGRAVANTE: ANDREA DE BARROS SOUZA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO HEITOR DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: LOURDES DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: GERTY DE SOUZA SOARES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: JOAO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: KELLY ROBERTA HEITOR DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: SIMONE CARLA DA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007108-04.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 574)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: GERALDO LOPES JERONIMO
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000855-68.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 575)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ILTON CHAVES DE ABREU
ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA AMORIM (OAB MG200635)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000554-50.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 576)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** EURICO DUTRA**ADVOGADO(A):** ALVARO AGNELO ROCHA (OAB MG135131)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013992-75.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 577)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** DALINE MOREIRA ROCHA**ADVOGADO(A):** LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, POR CONSEQUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 12:27 horas, tendo sido julgado(s) 552 processo(s).

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.